

Umuarama libera realização de eventos sociais com restrições

O prefeito Celso Pozzobom assina decreto publicado hoje autorizando a realização de eventos sociais e reuniões com até 200 participantes em Umuarama. Mas os responsáveis devem pedir alvará na Vigilância. E as medidas de segurança são várias e devem ser cumpridas. **Página A3**



BOIADEIRA Governador Ratinho Jr vistoria obra hoje em Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior vai vistoriar hoje o andamento das obras de pavimentação do trecho da rodovia BR-487, a Estrada Boiadeira, que partiu de Icaraíma e está em Santa Eliza, onde ocorre o evento hoje às 10 horas, devendo o asfalto seguir para Serra dos Dourados e a PR-323 em Umuarama. Com investimento de R\$ 260 milhões em parceria com Itaipu Binacional, a obra está avançando. Na foto, Ratinho Jr com o presidente Jair Bolsonaro durante evento ontem em Cascavel.

Nesta Edição

NORMAL

Cancelado feriado de Carnaval na Prefeitura de Umuarama

Página A3

POLÍCIA

Preso suspeito de cometer roubos na cidade

Página A6

ECONOMIA

PR se destaca na geração de empregos em 2020

Página A4

Aproxime a câmera do seu celular



Palladium Shopping faz feira de fornecedores para lojistas

Com a proximidade da inauguração, os gestores do Palladium Shopping Center de Umuarama realizam hoje e amanhã uma feira para empresários de Umuarama e outros, que atuam em prestação de serviços, apresentarem seus serviços para os cerca de 100 lojistas que estão se instalando no local. A inauguração do Shopping está confirmada para o dia 29 de abril próximo. **Página A3**

LINDEIROS E ITAIPU

Ampliar a união é importante, diz o prefeito Ivan Reis em reunião

Ao participar do encontro dos prefeitos dos municípios lindeiros na região Oeste com a diretoria de Itaipu, o prefeito de Terra Roxa, Ivan Reis, destacou a importância da união de todos para fazer a região avançar ainda mais.

Página A5



INVESTIGAÇÃO

PGR abre apuração preliminar sobre atuação de Bolsonaro na pandemia

Brasília (AE) - O procurador-geral da República, Augusto Aras, abriu um procedimento preliminar para apurar a atuação do presidente Jair Bolsonaro e do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. O chefe do Ministério Público Federal (MPF) vem sofrendo pressão, tanto interna quanto externa, para investigar a responsabilidade das autoridades do governo federal durante a pandemia, que já levou à morte de mais de 220 mil brasileiros.

Aras comunicou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a abertura da apuração, ao analisar um pedido feito por deputados federais do PCdoB, que acusam Bolsonaro e Pazuello da prática de delitos de prevaricação e de perigo para a vida ou a saúde de outras pessoas.

Os parlamentares acionaram o Supremo criticando a atuação de Bolsonaro e Pazuello particularmente no enfrentamento da pandemia nos Estados de Amazonas e do Pará. O grupo acusa o governo federal de propagar a "utilização de medicamentos que não têm eficácia científica", em referência à hidroxicloroquina.

Para os deputados, Pazuello e Bolsonaro devem ser responsabilizados - o ministro da Saúde, "em razão de inércia"; o chefe do Executivo, "por postura isentiva e descompromissada em relação às políticas de combate ao novo coronavírus no âmbito do Sistema Único de Saúde".

"A presente notícia-crime deu ensejo à instauração de Notícia de Fato no âmbito desta Procuradoria-Geral da República, de forma a permitir a apuração preliminar dos fatos narrados e suas circunstâncias,

em tese, na esfera penal. Caso, eventualmente, surjam indícios razoáveis de possíveis práticas delitivas por parte dos noticiados, será requerida a instauração de inquérito nesse Supremo Tribunal Federal", escreveu Aras ao Supremo.

Depoimento

Em outro caso, a Polícia Federal marcou para a tarde desta quinta-feira o depoimento de Pazuello sobre o colapso da rede pública de saúde em Manaus. A investigação foi determinada pelo ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF). O general da ativa deve receber os policiais no hotel em que mora, em Brasília.

O inquérito foi aberto em 25 de janeiro e tem 60 dias para ser concluído. O objetivo é investigar se houve omissão no enfrentamento do colapso provocado pela falta de oxigênio hospitalar para atender pacientes internados com covid-19 em Manaus. Com estoques de cilindros zerados em algumas unidades de saúde, pessoas morreram por asfixia e outras precisaram ser transferidas para receber atendimento médico em outros Estados.

O gabinete do advogado-geral da União, José Levi, acompanha o caso de perto. Pazuello tem negado a omissão. O general já disse que "fez tudo" para evitar a crise e que cabe ao Ministério da Saúde apenas apoiar as ações de prefeitos e governadores. O inquérito foi aberto a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR).

Senadores protocolam pedido de CPI da covid-19 para investigar omissão do governo

Brasília, 04 (AE) - Senadores protocolaram pedido de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da covid-19, para investigar as ações e omissões do governo federal no enfrentamento à pandemia. O pedido reúne a assinatura de 29 parlamentares, além do próprio autor, mais do que o mínimo de 27 assinaturas que deve ter para ser apresentado à Mesa.

O autor do pedido é o líder da Rede, Randolfe Rodrigues (AP), que denuncia uma atuação "sistemática" do governo, violando os direitos fundamentais básicos à vida e à saúde da população brasileira, além de responsabilização pelo colapso de saúde no Amazonas. No Twitter, o senador comemorou o fato de o pedido ter sido protocolado e afirmou que "os responsáveis (pela crise da pandemia) devem responder por isso!".

"Precisamos investigar as responsabilidades por trás do morticínio causado pela pandemia e o Senado Federal certamente contribuirá para elucidar as causas com a instalação da CPI do Coronavírus", afirmou

a assessoria de Randolfe.

Após ter o pedido protocolado, o senador deve encaminhar à Secretaria Geral da Mesa novo requerimento, que deverá ser lido no Plenário. Publicado o requerimento, o recém-empossado presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), solicita aos líderes que indiquem os membros da CPI. Quando mais de 50% dos indicados estiverem determinados, o mais idoso deles convoca a reunião de instalação da comissão. Ao final dos trabalhos, a comissão envia à Mesa, para conhecimento do Plenário, o relatório e conclusões.

No entanto, no meio do processo, é possível que haja a retirada ou acréscimo de assinaturas dos parlamentares - a convenção é de que isso se faça até à meia-noite do dia da leitura - ou, até mesmo, que Pacheco arquive o processo. Segundo a assessoria de Randolfe, "sempre tem (chance de alguma dessas situações ocorrer)", e então, "cabe aos assinantes fazerem pressão no plenário".

Presidente do Senado diz que reforma tributária deve ser aprovada em 2021

Brasília - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), afirmou nesta quinta-feira (4) que a reforma tributária deve ser aprovada entre agosto e outubro deste ano. Na avaliação do congressista, a pauta "é uma prioridade para o país".

Segundo Pacheco, a comissão mista criada no ano passado para discutir a reforma retomará as atividades. Os presidentes das duas Casas Legislativas ainda precisam definir se a proposta começa a tramitar pelo Senado ou pela Câmara dos Deputados.

"A comissão concluirá seu trabalho até o final de fevereiro, com a apresentação do parecer do deputado Aguinaldo Ribeiro [PP-PB], ouvindo os demais membros, que poderão sugerir acréscimos, supressões e críticas ao parecer. Na sequência, a reforma tributária se iniciará por uma das casas legislativas", disse o senador.

Pacheco reuniu-se na manhã de hoje com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), o relator da comissão mista que analisa a reforma tributária, senador Roberto Rocha (PSDB-MA), e o deputado Aguinaldo Ribeiro.

"É um amadurecimento que vamos fazer com o presidente Arthur Lira. Temos uma previsão de que, em seis a oito meses, possamos ter concluído a reforma tributária tanto no Senado quanto na Câmara", afirmou.

Lira disse que Câmara e Senado trabalharão juntos para que as reformas tenham discussões claras e transparentes. "Não vai haver briga por protagonismo entre Câmara e Senado com relação a essas reformas. Elas têm que andar constitucionalmente nas duas Casas. Pouco importará se começará em uma ou se findará em outra", destacou.

Propostas

A comissão mista da reforma tributária discute duas propostas de emenda à Constituição: a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019. Segundo especialistas ouvidos pela Agência Brasil, as propostas são semelhantes em seus objetivos, mas diferentes no conteúdo - abrangência, prazos de transição e grau de autonomia de União, estados e municípios de fixarem alíquotas de impostos, taxas e contribuição.

Pacheco anunciou ainda que a Comissão Mista de Orçamento (CMO) deve ser instalada na próxima terça-feira (9), se houver acordo entre os líderes partidários de Câmara e Senado.

Um impasse entre líderes de partidos na Câmara dos Deputados impediu a instalação do colegiado no ano passado. As duas Casas ainda precisam definir se a proposta começa a tramitar pelo Senado ou pela Câmara. AG BR

Coluna Ilustradas

Funai muda critérios para definir quem é e quem não é índio

A Fundação Nacional do Índio (Funai) decidiu mudar os critérios usados no País para determinar quem é índio ou não no Brasil. O reconhecimento como indígena, que até hoje era feito por meio de uma autodeclaração da própria pessoa, passa a incluir agora uma série de critérios, um tipo de prova que a fundação estabeleceu para "filtrar" aqueles que, em sua avaliação, não devem ser reconhecidos como pertencentes ao grupo étnico.

A decisão de publicar uma nova resolução com o objetivo de estabelecer novos critérios para a "autodeclaração indígena" tem gerado reação entre instituições e organizações que atuam na proteção dos povos originários. O Ministério Público Federal vê ilegalidade na medida.

Em sua resolução, a Funai afirma que os novos critérios passam a incluir: 1. vínculo histórico e tradicional de ocupação ou habitação entre a etnia e algum ponto do território soberano brasileiro; 2. consciência íntima declarada sobre ser índio (autodeclaração); 3. origem e ascendência pré-colombiana (existente o item 1, haverá esse requisito, uma vez que o Brasil se insere na própria territorialidade pré-colombiana); 4. identificação do indivíduo por grupo étnico existente, conforme definição lastreada em critérios técnicos/científicos, e cujas características culturais sejam distintas daquelas presentes na sociedade não índia.

A Funai alega que, com a medida, pretende "padronizar e dar segurança jurídica" ao processo de autodeclaração indígena, como forma de "proteger a identidade indígena e evitar fraudes na obtenção de benefícios sociais voltados a essa população".

Governo quer alterar ICMS sobre combustível

O governo federal negocia com Estados para alongar a periodicidade do reajuste de ICMS, imposto estadual, sobre combustíveis. De acordo com fontes da área econômica, o tema depende de decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), do qual os secretários de Fazenda estaduais fazem parte. Segundo a agência AE apurou, a ideia é que o Confaz passe a publicar mensalmente - e não quinzenalmente, como é hoje - a tabela com o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) dos combustíveis. Essa tabela é usada como base pelos Estados para a cobrança do ICMS. Caminhoneiros reclamam que, da forma como é feito hoje, há uma variação constante no preço do diesel, já que a cobrança do ICMS é um dos componentes do custo do combustível. Com isso, a ideia do governo é dar maior previsibilidade aos preços. Ontem, o presidente Jair Bolsonaro disse que hoje o governo federal fará um anúncio, às 11 horas, sobre a questão do preço dos combustíveis no País. Bolsonaro disse que não daria mais detalhes, mas certificou que era um assunto do interesse de todos. "O nosso (imposto federal) é previsível, é R\$ 0,33. Já o ICMS, cada Estado tem um valor que varia de hoje para amanhã. Temos de viver na previsibilidade, senão fica difícil se programar", declarou o presidente.

Chega a carga que permitirá fabricação de 8,6 milhões de doses da Coronavac

Chegou na noite desta quarta-feira, 23, ao Brasil a carga de 5,4 mil litros do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) vinda da China. O insumo permitirá que o Instituto Butantan produza 8,6 milhões de doses da Coronavac, vacina contra a covid-19 desenvolvida em parceria com a Sinovac.

A carga chegou em voo que pousou no Aeroporto de Viracopos, em Campinas, no interior paulista. A chegada foi acompanhada pelo governador de São Paulo, João Doria (PSDB), pelo diretor do Butantan, Dimas Covas, e pelo secretário de Saúde do Estado, Jean Grinchevsky.

Pelo Twitter, Doria celebrou o desembarque da carga. "Estamos no aeroporto de Viracopos, em Campinas, para receber o maior lote da Vacina do Butantan até o momento. A carga com 5,4 mil litros de insumos, capazes de produzir 8,6 milhões de doses da vacina do Butantan, desembarcou há pouco. Mais um importante passo para salvar vidas", escreveu.

A chegada encerra, por enquanto, os problemas enfrentados para a importação do material. A carga atrasou e Doria chegou a pedir atuação do governo federal, por meio do Ministério das Relações Exteriores, para ver a importação ser bem sucedida. O governo espera um novo carregamento no dia 10 de fevereiro, que será capaz de produzir mais 8,6 milhões de doses.



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p> | <p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p> | <p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p> | <p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 f umuaramailustrado</p> | <p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p> |
|---|--|--|--|--|

| CORONAVÍRUS

Decreto autoriza eventos sociais e reuniões com medidas de segurança

Umuarama - Após discussões com o Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19, o Ministério Público, representantes do setor de Saúde e dos hospitais, a Prefeitura de Umuarama editou o decreto 032/2021, que permite a realização de assembleias, reuniões empresariais, eventos sociais e corporativos presenciais desde que sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária do município e sigam uma série de normas de segurança para evitar o contágio do coronavírus.

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, as medidas decorrem da queda no número de casos da doença. Caso o quadro continue evoluindo nessa direção, outras medidas de flexibilização poderão ser estudadas nas próximas semanas. "Todas as mudanças precisam de um tempo de reação e avaliação, antes que outras decisões sejam tomadas. Vamos acompanhar o quadro e considerar os efeitos dessas medidas", acrescentou a secretária de Saúde, Cecília Cividini.



Para realizar eventos, o interessado deverá apresentar requerimento à Vigilância com sete dias de antecedência

Para realizar eventos, o interessado deverá apresentar requerimento à Vigilância com sete dias de antecedência. Entre as medidas, o decreto fixa em 200 o número máximo de participantes – excluídos os colaboradores envolvidos na organização – e estabelece que entre os convidados não haja pessoas do grupo de risco. Nos buffets infantis o total de participantes deverá se limitar

a 50% da capacidade de lotação do estabelecimento, conforme o Alvará de Funcionamento.

Determina ainda que não sejam iniciados ou mantidos entre as 22h30 e 5h do dia seguinte; não haja dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas; sejam mantidos panos umedecidos com água sanitária na entrada, para limpar o solado dos calçados dos participantes

e disponibilizado álcool 70% para a higienização em vários pontos dos ambientes.

Outras medidas definidas são: distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas; assentos organizados e demarcados para garantir o distanciamento; uso de máscara pelos participantes e colaboradores; controle de entrada e saída nos ambientes do evento; evitar apertos de mãos,

abraços e outras práticas de contato físico; pessoas com sintomas gripais ou diagnosticados com coronavírus não devem participar.

Os ambientes devem ser mantidos abertos, arejados, preferencialmente ventilados de forma natural. "Devem ser adotadas todas as medidas plausíveis à prevenção da transmissão da Covid-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco, a higienização frequente das mãos, acessórios, brinquedos e am-

bientes", reforçou Cecília Cividini.

O requerimento para o evento deverá ser feito pelo organizador, contendo sua qualificação, data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, colaboradores e o número de participantes. É obrigatória lista de presença com nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, que será entregue à Secretaria de Saúde caso solicitado. Nos eventos, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo.

MULTA

A permissão aplica-se às chácaras para locação, mas não se estende a eventos em ambiente residencial – continuam proibidos evento presencial cultural, social, festivo, religioso e recreativo, que gere aglomeração, quando houver mais de 10 participantes. O não cumprimento das medidas sujeitará o infrator a multa de R\$ 1 mil, quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R\$ 150,00 a cada participante do evento.

Feira hoje e amanhã credencia fornecedores para lojistas do Palladium Shopping Umuarama

Umuarama - Aproximadamente 400 trabalhadores atuam em ritmo acelerado para a conclusão das obras do Palladium Shopping Center Umuarama, que será inaugurado no dia 29 de abril. Com a proximidade do início dos atendimentos os gestores do Palladium realizam hoje e amanhã uma feira para empresários de Umuarama, que atuam em prestação de serviços, apresentarem seus serviços portfólios.

Na construção do Palladium Shopping, simultaneamente a instalação das 125 lojas ganha fôlego e neste momento crucial, o conglomerado tem uma boa notícia para fornecedores locais. Uma feira selecionará insumos para atender as demandas dos lojistas. "Estamos em contagem regressiva e preparamos um encontro para credenciar fornecedores de materiais que vão de vidro a apare-

lhos de ar condicionado", explica o superintendente Francisco Cartaxo.

Os interessados deverão preencher o termo e encaminhar para o e-mail contato@palladiumumuarama.com.br O documento pode ser requerido pelo telefone (41) 3212-3534 (WhatsApp business).

Os fornecedores terão a oportunidade de apresentar o portfólio nesta sexta-feira (5), das 10h às 17h, e amanhã, das 8 às 12h, montando seus próprios estandes. "Os protocolos preventivos em relação à covid-19 serão seguidos rigorosamente. Preparamos uma extensa área para evitar aglomeração, no próprio complexo, no estacionamento externo (estrada Bonfim)", ressalta Cartaxo.

O SHOPPING

Localizado em uma das principais vias de Umuara-

ma, o shopping prevê gerar 2.500 empregos diretos na abertura. O diretor do Grupo, Anibal Tacla, afirma que as obras nas lojas já foram liberadas e que o ritmo dos projetos está intenso. "O Palladium chega para deixar Umuarama e região ainda mais completas, oferecendo um mix de lojas, lazer, entretenimento e comodidade. Teremos mais de 112 lojas satélites e dez lojas âncoras e mega-lojas, que já começaram as obras para inaugurarmos o shopping em abril. Essa vai ser a primeira entrega do Grupo Tacla no ano, e o Palladium Umuarama já inaugura sendo referência em sustentabilidade, inovação e bem-estar", completa.

Entre as lojas confirmadas, estão: Renner, Riachuelo, C&A, Centauro, McDonald's, Burger King, Cine Laser, Léo Cosméticos, Studio Z, Sieredi, Unimed, Giraffas, Griletto, Saka



Além de lojas, gastronomia, lazer e serviços, o Palladium Shopping Center terá um centro médico

Sushi, O Boticário, Big Ben e Capodarte.

Além de lojas, gastronomia, lazer e serviços, o Palladium Shopping Center terá um centro médico. O Hospital Cemil, já reconhecido na cidade, terá duas operações no shopping: um centro médico com mais de 400 m² e uma escola de

enferragem com 200 m².

O primeiro oferecerá atendimento em mais de dez especialidades, entre elas: pediatria, pneumologia, cardiologia, além de laboratório de análises clínicas e diagnóstico de imagens.

"Ter um centro médico dentro do shopping faz

com que os clientes possam resolver muitas questões num só lugar. O Hospital Cemil já é uma empresa importante para a cidade e oferecer serviços de saúde e ter este serviço entre o mix de lojas faz com o que Palladium Umuarama fique ainda mais completo", ressalta Tacla.

Pozzobom cancela ponto facultativo e Prefeitura funcionará no carnaval

Por meio do decreto 033/2021, a ser publicado nesta sexta-feira, 5, no diário oficial do município, o prefeito Celso Pozzobom revogou o decreto que concedia ponto facultativo na Prefeitura e órgãos municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro, em virtude do carnaval. Com a mudança, nesses dias haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama.

A decisão levou em conta que o carnaval (16/02) exige uma atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento à pandemia de coronavírus. O governo do Paraná, através do decreto 6.766/2021, expedido pelo governador Ratinho Júnior, determinou expediente normal nos órgãos e entidades da administração estadual e suspendeu festas ou



Com a mudança, nesses dias haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama

eventos comemorativos de carnaval em todo território do Paraná.

A adoção de pontos facultativos pode incentivar aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados, em oposição às orientações dos órgãos de saúde. "Discutimos o

assunto com o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Orlando Santos, com a presidente do sindicato dos comerciantes, Miromar Ponciano de Andrade, e o presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do

Paraná (Fecep), Leocides Fornazza, e decidimos revogar o ponto facultativo para que os servidores municipais permaneçam na cidade e trabalhem normalmente", explicou Pozzobom.

O prefeito considerou também a necessidade de medidas que compensem a autorização de retomada das atividades de setores econômicos de Umuarama, a fim de evitar o aumento expressivo dos casos de Covid-19. "Contamos com o apoio do comércio para reforçar as medidas preventivas junto aos comerciantes e à população. Devemos cuidar para manter a curva de contaminação em declínio, visando reduzir a taxa de ocupação dos leitos hospitalares por pacientes com quadro grave em virtude do coronavírus", orientou Pozzobom.

Matrículas para o EJA precisam ser confirmadas por SMS

Estudantes que fizeram a matrícula para EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o ano letivo de 2021 precisam confirmá-la por meio de código recebido via SMS. É necessário, primeiramente, acessar a Área do Aluno (endereço abaixo) e informar o número do CGM (Código Geral de Matrícula) e o número de celular cadastrado na instituição de ensino. Então, um código será enviado por SMS para a conclusão da matrícula. Em caso de não recebimento do código, é possível que o CGM ou o número do celular estejam incorretos. É preciso, neste caso, ir até a escola para fazer as correções.

O período de matrículas para novos estudantes da EJA teve início em 30 de novembro de 2020. A modalidade de ensino é direcionada aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria.

Há vagas para o Ensino

Fundamental II (para alunos a partir de 15 anos) e para o Ensino Médio (para alunos a partir de 18 anos). É possível consultar quais Ceebjas (Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos) e escolas ofertam EJA em www.educacao.pr.gov.br/EJA. Mais informações sobre matrículas podem ser obtidas diretamente com a instituição de ensino.

MATRÍCULAS

Para se matricular, o estudante maior de 18 anos ou o responsável legal do estudante menor de idade deve entrar em contato com a instituição de ensino e verificar como solicitar a vaga — por e-mail, mensagem de texto, preenchimento de formulário online ou assinatura de requerimento de matrícula. É possível se matricular em até dois semestres diferentes, desde que em turnos distintos. As aulas da EJA começarão junto ao ano letivo da rede estadual, em fevereiro de 2021.

ECONOMIA

Paraná foi o estado que mais gerou empregos nos pequenos negócios em 2020

Curitiba - O Paraná foi o estado brasileiro que mais gerou empregos entre os pequenos negócios do Brasil em 2020, segundo um estudo do Sebrae Nacional a partir de dados do Cadastro Geral de Empregos e Desempregos (Caged), do Ministério da Economia. O saldo foi de 38.272 novas vagas, 72,6% do total de 52.670 empregos gerados no ano passado.

A diferença foi de quase 3 mil vagas a mais em relação ao segundo colocado, Minas Gerais, com 35.885, e de mais 10 mil na comparação com Santa

Catarina (27.122) em números absolutos. O resultado positivo veio mesmo com a diminuição no número de vagas no mês de dezembro, que totalizou saldo negativo de 3.437 postos de trabalho.

Segundo o Sebrae, os 52.670 empregos gerados em 2020 no Paraná estão divididos em 38.272 vagas criadas a partir das micro e pequenas empresas (MPE), com até 99 funcionários, e 14.414 pelas médias e grandes empresas (MGE), com mais de 100 empregados. A administração pública teve saldo negativo de 113, no ano de 2020.

De acordo com o Sebrae, a geração de empregos nos pequenos negócios sofreu uma queda com a pandemia, mas começou a se recuperar especialmente com a retomada da economia no segundo semestre. Até setembro o saldo em 2020 no estado era negativo, mas, com os bons números de outubro e novembro, as MPE se recuperaram e puxaram o saldo positivo total no Estado em 2020.

“A geração de vagas em MPE correspondeu a 72,6% do total de empregos no Paraná, em 2020. É a prova da capacidade dos empreendedores de micro e pequenas empresas que, mesmo diante da crise, buscaram formas de adaptar, criar e inovar para enfrentar o cenário da pandemia”, destacou Vitor Roberto Tioqueta, diretor-superintendente do Sebrae/PR.

Segundo Suelen Glinski, chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, parte dessa conquista se deve ao empenho da administração estadual e do trabalho do Sebrae no estímulo a essas contratações. “As micro e pequenas empresas foram fundamentais nesse movimento de retomada após a chegada do coronavírus. O que também mostra que



A geração de vagas em MPE correspondeu a 72,6% do total de empregos no Paraná, em 2020

o paranaense teve que se reinventar ao longo desse período”, afirmou.

Ela também citou o lançamento do Cartão Futuro, estimulando a contratação de jovens aprendizes e a manutenção de 15 mil já contratados, no final de 2020, e a intenção de transformar as Agências do Trabalhador em Agências de Trabalho e Empreendedorismo para atender o trabalhador com perfil empreendedor com acesso a microcrédi-

to produtivo e orientação e capacitação com apoio do Sistema S. “Estamos de olho no futuro dessa retomada econômica e queremos avançar ainda mais”, acrescentou.

BRASIL

Os pequenos negócios se recuperaram e fecharam o ano com a geração de 293,2 mil novos empregos no País. Já as MGEs foram na contramão, extinguindo 193,6 mil postos de trabalho. No cálculo geral,

as pequenas empresas foram as grandes responsáveis pelo saldo final de 142,7 mil empregos gerados no país durante o ano, considerando empresas de todos os portes.

Em dezembro de 2020, foram as MPE do comércio que puxaram a geração de empregos, criando cerca de 48 mil novos postos de trabalho no País e foram seguidas pelas MPE do setor de serviços, com a geração de 16,4 mil vagas.

EMPREGOS NO PARANÁ

O Paraná abriu 52.670 vagas de emprego em 2020, mesmo em um ano marcado pela pandemia. Esse foi o segundo melhor resultado do País, com apenas 380 contratações a menos do que Santa Catarina. Ele é superior ao saldo positivo de todos os estados do Nordeste e do Centro-Oeste. O Paraná foi responsável por 36,9% do resultado nacional no ano passado, que foi de 142.690 novas vagas.

O saldo de empregos do ano passado foi superior inclusive a 2019, que fechou em 51.441 vagas abertas. Foi o melhor indicador do Paraná nos últimos sete anos.

Na evolução mensal, foram oito meses com saldo positivo, sendo seis consecutivos após o primeiro impacto da pandemia, entre março e maio. Os meses com registros de alta foram janeiro (18.111), fevereiro (28.729), junho (1.959), julho (14.212), agosto (16.557), setembro (19.909), outubro (32.564) e novembro (28.940).

Estado transfere R\$ 1,3 bilhão para municípios em janeiro

Os municípios paranaenses começaram o ano de 2021 com um bom suporte financeiro vindo de repasses feitos pelo Governo do Estado. No total, R\$ 1,318 bilhão foram transferidos pela Secretaria da Fazenda para as 399 prefeituras do Paraná. Apesar da pandemia de Covid-19, o valor é apenas ligeiramente inferior ao repassado em janeiro de 2020 (R\$ 1,330 bilhão).

Os depósitos são referentes a repasses de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Fundo de Exportação e royalties do petróleo.

A maior parte desse montante veio do IPVA, cuja primeira etapa de pagamentos (à vista e primeira parcela) terminou em 26 de janeiro. Foram R\$ 743,3 milhões depositados nas contas das prefeituras – valor correspondente aos veículos licenciados em cada município (50% do arrecadado).

Já os repasses de ICMS somam R\$ 564,5 milhões líquidos (já deduzidos 20% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização aos Profissionais da Educação – Fundeb).

Os repasses aos municípios são libera-

dos de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), conforme determina a Constituição Federal de 1988. O inciso IV do artigo 158 estabelece que 25% da arrecadação de ICMS pertencem aos municípios, bem como 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (FPEX), de acordo com o artigo 159, inciso II e § 3º.

Os Índices de Participação dos Municípios são apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pelas legislações estaduais pertinentes ao assunto.

Já o Fundo de Exportação (FPEX) resultou num aporte de R\$ 10 milhões aos cofres municipais, enquanto os royalties de petróleo somaram R\$ 148,8 mil em repasses no primeiro mês do ano.

2020

Segundo os dados do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro, durante todo o ano de 2020 o Governo do Estado repassou um total de R\$ 8.229.581.237,29 aos municípios paranaenses.

A tabela completa com os valores repassados para cada município podem ser consultada no Portal da Transparência do Governo do Paraná.

Saúde publica resolução sobre medidas para o retorno das atividades escolares

A Secretaria da Saúde do Paraná publicou nesta quinta-feira (4) a Resolução número 98/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

A Resolução autoriza a retomada das atividades presenciais no Paraná, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso. “Estabelecemos que as medidas preventivas de biossegurança sejam cumpridas rigorosamente pelas instituições de ensino para a proteção dos estudantes, profissionais, funcionários e das famílias paranaenses, ressaltando que o cenário epidemiológico é avaliado sistematicamente e que uma revogação poderá ser indicada a qualquer momento, diante dos números apresentados de contami-

nação no Estado”, disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. “Hoje o modelo que pensamos será híbrido”, afirmou.

O documento prevê que “o retorno às atividades presenciais, de acordo com o que cada instituição de ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças até 10 anos de idade; após uma semana as demais turmas do ensino fundamental e, depois de duas semanas do início das atividades presenciais, os alunos do ensino médio, contribuindo assim para a estruturação das medidas e proteção da saúde de todos”.

Segundo a Resolução, está vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo esportes coletivos, modalidades de luta, entre outras.

O texto ressalta, também, que na presença de

casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais, e eventualmente, de toda a instituição de ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

“A Secretaria da Saúde

prestará orientação à Secretaria de Educação e do Esporte sobre a necessidade das instituições terem já elaborados seus protocolos de biossegurança para as atividades curriculares e extracurriculares, em consonância com os Planos Municipais de Contingência Covid-19”, destaca a Resolução, que está publicada no site da Secretaria da Saúde.

HÍBRIDA

Há previsão ainda de que o retorno seja feito de maneira híbrida, segundo capacidade e estrutura de cada instituição, respeitando a Resolução. “O retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares deve ocorrer de maneira híbrida, com revezamento dos alunos na modalidade presencial e online, e escalonamento semanal, ou com outra periodicidade, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados”, aponta o documento. A higienização e a desinfecção de áreas internas e externas das escolas devem ser intensificadas, seguindo a previsão da Nota Orientativa nº 01/2020, da Secretaria da Saúde.

Pessoas vacinadas contra a Covid podem doar sangue, esclarece Hemepar

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) esclarece que pessoas imunizadas contra a Covid-19 podem doar sangue. Basta aguardar o período estipulado para cada tipo de vacina.

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, enfatiza que a doação é um ato de cidadania e solidariedade e deve ser incentivada. “A Secretaria da Saúde faz questão de esclarecer todas as dúvidas e informar corretamente os doadores para que esta corrente do bem siga salvando vidas”, afirmou.

Segundo a diretora do

Hemepar, Liana Andrade Labres de Souza, as vacinas que estão sendo aplicadas hoje no Brasil apresentam temporalidades diferentes. “A Coronovac/Butantan estabelece um prazo de 48 horas após o recebimento para que o cidadão possa fazer doação de sangue. A AstraZeneca/Fiocruz pede o intervalo de sete dias para a doação”, afirmou a diretora. “São vacinas que utilizam metodologias diferentes e por isso os intervalos também são diferenciados. A vacina do Butantan utiliza a metodologia do vírus atenuado na sua fabricação e a da

Fiocruz usa uma partícula viral recombinante”.

A diretora do Hemepar disse, ainda, que este intervalo é necessário para que o organismo reaja à vacina. “Neste período, de acordo com cada vacina, o sistema imunológico faz o processamento dos componentes recebidos, produzindo anticorpos e ao mesmo tempo gerando alta sensibilidade”, explicou. “É possível que, neste intervalo, o exame interno que realizamos para qualificar o sangue recebido apresente resultados falsos positivos. Por isso, a importância de se

aplicar esta temporalidade. Temos que preservar a doação e o doador, evitar a perda de um bem tão precioso que é o sangue”.

COVID-19

A diretora esclarece, ainda, uma outra dúvida sobre a doação e que está ligada a quem já teve a Covid-19. “As pessoas que já tiveram a doença podem doar sangue 30 dias após a cura. O exame interno que o Hemepar realiza certifica a qualidade do material para que possa ter significância terapêutica”, explicou.

| NOVO MODELO

Começam as audiências para discutir a concessão de rodovias no Estado

O Governo do Estado abriu nesta quinta-feira (04) uma série de debates públicos para dar transparência e agregar sugestões que possam aperfeiçoar o modelo de concessão das rodovias do Paraná, que passará a ter 3.327 quilômetros de vias pedagiadas.

O primeiro encontro ocorreu na Assembleia Legislativa e contou com a presença de boa parte dos 54 deputados estaduais e integrantes do Ministério da Infraestrutura. Os secretários Sandro Alex (Infraestrutura e Logística) e Guto Silva (Casa Civil), além do diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), Fernando Furiatti, representaram o Executivo estadual.

Discussão que seguirá com uma série de audiências públicas nas principais cidades paranaenses. As reuniões começam nesta sexta-feira (05), às 9h30, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Cascavel (Acic). No sábado (06), o encontro será em Foz do Iguaçu, também às 9h30, na Associação Comercial e Empresarial da cidade.

Assim que as audiências forem finalizadas e o projeto ajustado, ele passará pela análise do Tribunal de Contas da União (TCU), para então

ir a leilão na Bolsa de Valores (B3). O conjunto de rodovias estaduais (35%) e federais (65%) que corta o Paraná, dividido em seis lotes, deve ser leiloadado até o fim de 2021, já que os contratos com as atuais concessionárias terminam no dia 27 de novembro.

“A primeira determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior é pela transparência. É isso que estamos fazendo ao debater a proposta com todo o Paraná. A isso se soma a redução de tarifas e o investimento em obras, que é o que a população paranaense quer e pede. E o debate não poderia começar em outro local que não fosse a Assembleia Legislativa, pela representatividade dos 54 deputados”, afirmou Sandro Alex.

Secretário Nacional de Transportes Terrestres, órgão vinculado ao Ministério da Infraestrutura, Marcello da Costa Vieira apresentou detalhes do projeto aos parlamentares. Destacou que a concessão terá 3.327 quilômetros de extensão – um incremento de 834 quilômetros no atual traçado – e previsão de R\$ 42 bilhões em investimentos. O novo projeto prevê mais obras, 1.700 quilômetros de rodovias duplicadas em até sete anos e tarifas de pedágio consideravelmente mais baixas que as atuais.



O primeiro encontro ocorreu ontem na Assembleia Legislativa do Paraná

→ VALORES

De acordo com o projeto elaborado pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL), agência pública do Brasil também ligada ao Ministério da Infraestrutura, os valores pagos pelos usuários serão de 25% a 67% menores que os praticados atualmente, dependendo da praça. Os descontos podem ser ainda maiores para os usuários mais frequentes e para aqueles que aderirem à cobrança automática – o pagamento eletrônico resultará em um valor 5% menor.

As novas concessões têm validade de 30 anos. O projeto de concessão é composto pelo chamado modelo híbrido, com menor tarifa de pedágio, seguido de maior valor de outorga. “A outorga não é para fins arrecadatórios, mas funcionará apenas como um critério de desempate. Essa nova modelagem é completamente diferente do que está em vigor e é motivo de reclamação há mais de 20 anos”, disse Natália Marcassa, secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura.

→ PROJETO

Os novos traçados estão divididos em seis lotes, mas com desenhos diferentes do atual, já que incluem rodovias que não estavam contempladas até então, como a PR-323, no Noroeste, a PR-280, no Sudoeste, e a PR-092, no Norte Pioneiro.

O secretário Sandro Alex reforçou que as obras devem ser executadas em sua grande maioria nos sete primeiros anos do contrato. O pacote, lembrou ele, prevê a previsão de duplicação de 1.783 quilômetros (90% até o sétimo ano do acordo), a construção de 10 contornos urbanos, 253 quilômetros de faixa adicional nas rodovias já duplicadas e de 104 quilômetros de terceira faixa para apoio ao trânsito. A proposta contempla ainda sinal de wi-fi em todos os trechos de estradas, câmeras de monitoramento e iluminação em LED.

Prefeito Preto prestigia assembleia Sicredi na cidade de Alto Paraíso



Prefeito Preto e o vice Clovinho com Jaime Basso e outras diretores do Sicredi

Alto Paraíso - O prefeito de Alto Paraíso, Dércio Jardim Junior, o Preto, juntamente com o vice-prefeito Clovinho, participou na manhã desta quinta-feira (04) da Assembleia da cooperativa de crédito Sicredi na Agência da cidade de Alto Paraíso.

A assembleia contou com a presença do presidente da Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, Jaime Basso, e do gerente regional de Desenvolvimento, Marcos Spessatto, onde foi apresentado aos resultados da cooperativa em 2020 e as perspectivas para o ano de 2021.

O prefeito aproveitou para agradecer ao presidente Jaime e toda sua equipe, principalmente a da Agência de Alto Paraíso, que sempre tem sido parceira do Município e que novas parceiras virão durante o ano de 2021.

Prefeito de Terra Roxa destaca união em reunião da Itaipu e Lindeiros



Terra Roxa - Os prefeitos lindeiros da região Oeste participaram nesta terça-feira da primeira reunião das novas gestões municipais com a diretoria geral brasileira da Itaipu Binacional. O encontro serviu para alinhar objetivos e promover maior interação com a Itaipu e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Várias demandas regionais foram levadas ao conhecimento da diretoria. Prefeitos e vice-prefeitos dos 16 municípios lindeiros estiveram presentes, se apresentaram e destacaram demandas da região que margeia o lago de Itaipu. O prefeito Ivan Reis e a secretária de Administração de Terra Roxa, Fernanda Martins da Silva, participaram do encontro.

O diretor-geral de Itaipu, Joaquim Silva e Luna se disse ainda mais comprometido com a região lindeira. “Mesmo com problemas precisamos olhar para a solução. Me sinto mais comprometido depois desta reunião. Vamos batalhar juntos para encontrar soluções”, ressaltou.



Prefeito Ivan Reis durante participação na reunião de prefeitos dos municípios Lindeiros e Itaipu

“Juntos somos fortes, unidos somos imbatíveis”, complementou.

Infraestrutura viária
Dentre as demandas repassadas à diretoria de Itaipu estiveram investimentos em infraestrutura de acesso aos municípios lindeiros, caso de melhorias nas rodovias PR-488, que liga Diamante do Oeste a Santa Helena, PR 495, trecho de Santa Helena que passa por Missal até Medianeira e trecho que liga o distrito de São Clemente, em Santa Helena a Pato Bragado. Também são solicitadas melhorias na PR 467 no trecho do trevo de Iguiporã a Marechal Cândido Rondon; PR 497, trecho que liga Santa Helena

a São Miguel do Iguaçu; PR 317, trecho do distrito de São Clemente, em Santa Helena a São José das Palmeiras. Áreas de escape também estão sendo solicitadas nas regiões de serra com Diamante do Oeste e São José das Palmeiras, acostamento e terceira pista em locais perigosos.

Saneamento e saúde

Dentre as solicitações está a implantação e tratamento da rede de esgoto e água potável (saneamento básico), nos municípios que ainda não possuem. Para saúde pública a demanda é pela implantação de um hospital regional para atender a microrregião. ivan.jpg

| SEGURANÇA PÚBLICA

Preso suspeito de cometer série de roubos esta semana em Umuarama

Umuarama - Um homem de 29 anos foi preso no início da manhã desta quinta-feira (4) suspeito de cometer uma série de roubos ocorridos em Umuarama nos últimos três dias, segundo a Polícia Civil. Ele foi encontrado misturado a andarilhos e usuários de drogas na praça Miguel Rossafa, um dos cartões postais da cidade e que convive diariamente com a permanência de pessoas em situação de rua que transformam o local em 'casa'. O homem seria usuário de entorpecentes, segundo a polícia.

Crimes

Segundo a polícia, E.C. seria o responsável por uma tentativa e seis roubos consumados, o último realizado na noite de quarta-feira (3), onde uma idosa de 85 anos foi amarrada e mantida em cárcere privado após o suspeito invadir a residência da vítima, na rua Piauí.

Roubo a idosa

Segundo a Polícia Militar a vítima relatou que o criminoso entrou na casa,



Prisão do acusado ocorreu na praça Miguel Rossafa onde ele se misturava com moradores de rua

onde a idosa estava sozinha, e anunciou o assalto. A idosa teria sido amarrada e após revirar toda a casa em busca de dinheiro o ladrão fugiu levando um aparelho

de televisão de 32 polegadas. O crime foi descoberto por vizinhos que ouviram a vítima gritar por socorro e acionaram a PM.

Ainda segundo a Polícia

Militar, a vítima contou que o criminoso já esteve em sua residência anteriormente pedindo por uma blusa em doação e também comida. A suspeita é que

ele usou essas artimanhas para estudar a casa da vítima.

Usuário de drogas

Segundo a Polícia Civil,

ao tomar conhecimento do assalto e de posse da identificação do autor os investigadores passaram a procurar pelo homem, vasculhando os locais onde viciados costumam ficar ou esconderem-se. A localização ocorreu durante a manhã de quinta-feira.

Assaltos

De acordo com a Polícia Civil o suspeito foi reconhecido por várias das vítimas. Ainda segundo a PC, o homem seria o responsável ainda pelo roubo a um mercado, tentativa de assalto a outro mercado e o roubo de duas motonetas Honda Biz. Três desses crimes ocorreram no mesmo dia (1º) e o suspeito usou a motoneta roubada para cometer os outros dois assaltos.

Segundo a Polícia Civil o suspeito ainda seria o responsável pelo roubo de dois aparelhos celulares ocorridos na manhã de quarta-feira (3), quando duas mulheres foram rendidas na rua e assaltadas no intervalo de apenas 10 minutos.

Idoso em parada cardíaca é socorrido por policiais militares

Um homem de 83 anos que estava em parada cardiorrespiratória foi socorrido e conduzido ao Hospital Norospar por uma equipe da Polícia Militar. O incidente ocorreu às 14h50 desta quarta-feira (3), na rua Flor de Ipê, no Parque das Jabuticabeiras, em Umuarama.

Segundo a PM, os policiais realizavam a condução de uma pessoa ao hospital Santa Cruz para internamento por ordem judicial quando foi abordada pelo condutor de um veículo, onde de imediato os policiais perceberam que no interior do carro havia uma pessoa de 83 anos passando mal, com uma possível parada cardiorrespiratória, o qual encontrava-se sem pulso.

Os policiais realizaram massagem cardíaca de reanimação e após a equipe mesmo com uma ocorrência em andamento, priorizou pelo salvamento de uma vida, onde um dos policiais tomou a direção do veículo que encontrava-se o senhor passando mal e o outro a viatura policial deslocando com brevidade, com sinais de giro e sirene ligados até o hospital Norospar.

Segundo a PM, após um longo trajeto movimentado pelo trafego de veículos a equipe chegou ao hospital, o policial que conduzia o veículo civil, pegou o idoso no colo e adentrou ao hospital, sendo este entregue aos cuidados da equipe de saúde de plantão daquela instituição de saúde.

Em seguida a equipe fez o encaminhamento ao Hospital Santa Cruz da pessoa com a restrição judicial.

Carretas colidem, pegam fogo e pai tenta salvar filho das chamas

Toledo - Um jovem de 23 anos perdeu a vida em um grave acidente registrado na manhã desta quinta-feira (4) na BR-467, entre Cascavel e Toledo, quando a carreta que conduzia bateu na traseira de outra carreta e pegou fogo.

Henrique Mateus ficou preso entre as ferragens e seu pai, Ademir Antonio Mateus, que era o motorista da carreta da frente, entrou em desespero e tentou socorrer o jovem mesmo com as chamas. Infelizmente Henrique Mateus não resistiu e faleceu. O acidente e o socorro foi filmado por usuários da rodovia e circulou nas redes sociais.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e três caminhões foram necessários para conter as chamas que tomaram conta dos dois veículos. O corpo de Henrique Mateus foi en-



Cena chocante dos caminhões em chamas e o pai tentando salvar o filho, sem sucesso

caminhado ao Instituto Médico Legal (IML) e posteriormente liberado para familiares.

Segundo as informações do site CGN, pai e

filho teriam saído pouco antes de um posto de combustíveis, onde passaram a noite, quando seguiram sentido a Toledo.

Durante o trajeto, o

filho perdeu o controle da direção do caminhão e bateu na carreta do pai, que seguia um pouco à frente.

Com o impacto, o veículo começou a pe-

gar fogo, sendo que o motorista, que ficou inconsciente e presos às ferragens, morreu queimado pelas chamas.

Dupla é presa em flagrante após arrombar banca de jornal

Dois homens de 24 e 40 anos foram presos em flagrante após ar-

rombarem e furtarem uma banca de jornal na ura Governador Ney

Braga, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Com a

dupla a PM encontrou uma caixa de chiclete com 100 unidades e 26

chiclete Trident. A dupla foi levada para a delegacia da Polícia Civil.

Mulher tem moto furtada ao comprar lanche. PM recuperou veículo

A Polícia Militar recuperou na noite desta quarta-feira (3) uma moto Honda Pop100 antes mesmo da vítima perceber o crime. A situação ocorreu na avenida Zaeli, no Parque San Remo, quando

uma denúncia levou os policiais até o veículo, escondido em meio a uma vegetação no canteiro central da via.

Como a placa era de outro Estado e não havia alerta de furto, a PM

não conseguiu localizar a proprietária e recolheu o veículo até o pátio do 25º BPM, segundo a PM. Minutos após esta ocorrência entrou em contato com a central de comunicações (190)

a proprietária da motocicleta, uma mulher de 26 anos, relatando seu furto, informando que, deixou sua motocicleta estacionada em frente a casa de uma amiga, na Rua Pedro Alvares

Cabral saindo para comprar um lanche, ao voltar não mais a encontrou. A motocicleta recuperada foi encaminhada para a delegacia da Polícia Civil e posteriormente devolvida a proprietária.

Briga de vizinhos por cano d'água termina com um ferido a faca

Um desentendimento entre vizinhos por causa da existência de um cano de saída de água em uma residência terminou com

um dos envolvidos com um ferimento nas mãos, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu às 19 horas de quarta-feira (4),

na rua Antonio Alfredo Bernardo, no Conjunto 28 de Outubro, em Umuarama, segundo a PM.

Segundo a PM, o

agressor invadiu a residência da vítima e a agrediu com uma faca, causando lesões em uma das mãos. Os dois

envolvidos, de 50 e 54 anos, foram encaminhados para a formalização de termo circunstanciado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Cena icônica

Exibida no "Vale a Pena Ver de Novo", "Laços de Família" entrou em sua fase mais importante, quando Camila (Carolina Dieckmann) é diagnosticada com leucemia e Helena (Vera Fischer) vai mostrar que fará qualquer sacrifício para salvar a vida da filha. Está prevista para ir ao ar nesta segunda-feira, a cena em que a jovem tem o cabelo raspado ao som da canção "Love By Grace", de Lara Fabian, um dos momentos mais antológicos da televisão brasileira. Na época da exibição original, o drama de Camila serviu para promover uma campanha pela doação de medula óssea, o que gerou um aumento significativo no número de doadores em todo Brasil durante e após o término da novela. Escrita por Manoel Carlos especialmente para Carolina Dieckmann, Camila mudou para sempre a vida de sua intérprete. Até hoje o impacto dessa e de outras cenas mexem com as emoções da atriz, que tinha apenas 21 anos quando gravou a novela.



Repeteco

A partir da próxima terça-feira, às 22h45, a Band passa a exibir a segunda temporada de "Pesadelo na Cozinha", que foi ao ar em 2019. Logo na sequência, de 30 de março a 20 de abril, a emissora mostra quatro episódios inéditos, gravados antes da pande-

Léo Santana

O "Música na Band" apresenta hoje o DVD "Al Mare", de Léo Santana. Gravado no Marina Park Hotel, em Fortaleza (CE), o trabalho conta com as participações de Xand Avião, Barões da Pisadinha, A Dama, La Fúria e O Poeta. No ar, a partir das 22h45.

Disse não

Antonio Fagundes estava cotado para o elenco do remake de "Pantanal", no entanto o ator recusou o convite. Atualmente, Fagundes está gravando uma série para sua própria produtora, a Fa Filmes, na qual contracenou com sua mulher, Alexandra Martins.

Em recuperação

O cantor Agnaldo Rayol precisou submeter-se a uma cirurgia para retirar coágulo na lombar. Ele tem 82 e precisou cancelar alguns compromissos profissionais. O seu estado de saúde é considerado satisfatório.

Notícia boa

Viviane De Marco, diretora geral do "Mais Você", teve alta hospitalar depois de ter ficado em tratamento contra Covid-19. Ela está em casa e vem se recuperando bem. Sem data para retornar ao trabalho ao lado de Ana Maria Braga.

Mais um clipe

E por falar em Anitta, a artista gravou um novo clipe em Aspen da música "Loco". A cantora está de olho no mercado latino e não tem medido esforços para divulgar o seu trabalho.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar lança a primeira turma de pós-graduação em Orientação Profissional e Desenvolvimento de Carreira

O curso é destinado a psicólogos e tem como objetivo capacitar os profissionais

O ano de 2021 começa com novidades na pós-graduação lato sensu, ofertados pela Universidade Paranaense, com a primeira turma de especialização em Orientação Profissional e Desenvolvimento de Carreira. Na região noroeste, a Unipar, Unidade de Umuarama, é a Instituição pioneira a oferecer essa especialização.

O curso é destinado a psicólogos e tem como objetivo capacitar os profissionais para desenvolverem projetos de Orientação Profissional nos âmbitos do sistema educativo, da saúde mental, do trabalho e comunitário. Formando profissionais preparados do ponto de vista teórico, ético e técnico, para atuar em diferentes contextos na área da orientação profissional e em várias abordagens.

Os interessados devem realizar a inscrição pelo site da Unipar até o dia 19 de março. As aulas acontecerão em regime quinzenal, às sextas-feiras à noite e aos sábados pela manhã e à tarde.

O corpo docente é formado por doutores, mestres e especialistas com vasta experiência em sua área

de atuação. A Orientação Profissional é uma área de atuação, cujo foco é a escolha e a manutenção de uma ocupação, atividade ou profissão de forma consciente e madura.

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível lato sensu.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;

- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;

- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor é para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.



Horóscopo



Áries

Tudo o que você precisa fazer hoje é mostrar o seu bom coração e a sua sensibilidade. Esteja aberto para ouvir as mazelas dos outros. Faça o possível para ser solidário e simpático.



Touro

O contato com pessoas amigas e bem intencionadas lhe será útil, pois receberá todo apoio. Do mesmo modo, retribua a colaboração, sendo mais atento aos problemas dos outros.



Gêmeos

Não seja tão rude para que o convívio familiar possa ser mais harmonioso. Procure ter um conhecimento mais profundo sobre você mesmo. Só assim será mais feliz.



Câncer

Aja sempre com honestidade e disciplina e será bem sucedido. Jogue fora a rigidez e as mágoas do passado. Diante de críticas, mostre-se seguro do seu desempenho. Tente relaxar também.



Leão

Cuidado para não magoar um amigo muito querido. Evite a pressa, ao realizar negócios, e não se precipite, em seu campo profissional. Com discernimento e honestidade realizará muitas coisas.



Virgem

Tire de sua mente as más intenções, o pessimismo e o desânimo. Coloque no lugar, uma boa dose de otimismo e força de vontade que tudo deverá melhorar para você.



Libra

Fuja daqueles que querem alugar o seu tempo e não acrescentam nada. Às vezes, só por delicadeza, você se deixa envolver por pessoas e situações sem nenhum atrativo.



Escorpião

Examine com atenção suas possibilidades de se realizar profissionalmente e descobrirá contatos pessoais e amizades que poderão lhe ser altamente proveitosos. Fase benéfica.



Sagitário

Não deixe a preguiça tomar conta de você. Pare um pouco de pensar em seus problemas e resolva-os agora. Comece com os quais estão te incomodando mais.



Capricórnio

Desejos poderão ser concretizados neste dia, principalmente se você mantiver postura otimista e confiante. Sucesso amoroso, social e profissional. Aproveite este bom momento e seja muito feliz.



Aquário

A resposta que você tanto procura está em sua mente. Pratique a meditação e atividades espirituais. Não permita que pessoas desagradáveis ou desinteressantes roubem o seu tempo.



Peixes

Procure levar seus planos por um caminho seguro e tranquilo, pois a fase que se inicia muito o favorecerá neste sentido. Tente realizar primeiro os sonhos que estiverem ao seu alcance.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT

O médico diz a vitória e Max que Fernanda passará por uma cirurgia de emergência, mas seu estado é muito grave e talvez não sobreviva. Maria Desamparada comenta com Naty que sente por Fernanda um afeto que não consegue explicar, como se fosse a irmã que nunca teve. Max diz a Guilherme que vai precisar de doadores de sangue e pergunta se pode contar com ele. João Paulo oferece seu apoio a Vitória. Fernanda recobra a consciência, mas não sente suas pernas. O médico comunica a Vitória e Max que Fernanda está fora de perigo, mas não voltará a andar.

MALHAÇÃO: SONHOS - 17h45, na Globo

Bianca fica chocada com o beijo de Karina em Duca, e Jade filma a reação da menina. Gael tira satisfações com Duca, que afirma estar tão surpreso quanto ele. Bianca questiona Karina sobre seus sentimentos por Duca. Cobra provoca Duca. Karina cobra carinho do pai, que percebe suas falhas, e os dois se entendem. Duca se explica para Bianca e afirma que a ama. Jade implica com Sol, que a enfrenta. Lobão provoca Gael ao lembrar de Ana, e o lutador se descontrola. Começa o teste de grau de Duca e Cobra. Duca conquista a passagem de grau. Lobão convida Cobra para lutar em sua academia. Karina e Bianca parabenizam Duca.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

O delegado deixa Cassiano e Ester ouvirem o depoimento de Dionísio. Alberto se vangloria com o depoimento do avô, que diz ao delegado que o dinheiro que deu a Hélio foi uma gratificação pelos serviços prestados. Alberto se preocupa com a denúncia de Nicole contra o avô, com medo de que possa afetar os negócios do Grupo Albuquerque. Cassiano avisa a Duque para monitorar Silvestre. Alberto vigia a mina de Cassiano e Duque.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT

Regina e Gonçalo finalmente contam a Renata que suas memórias da infância são reais e que ela é a verdadeira filha de Regina. Adriana pede a Selena que a ajude a confirmar se Roberta e Augusto são cúmplices e estão fazendo de tudo para que Renata e Jerônimo não sejam felizes. Carlos e Lázaro vão até a casa de Sabina para comprovar se Jerônimo é o homem que ela salvou. Gonçalo e Honório pedem ajuda de Luciana para que possam capturar Roberta quando ela for sacar o dinheiro que Roberto deixou para sua filha.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Tancinha diz a Beto que entenderá se ele quiser terminar o namoro com ela. Apolo desconfia de que Carol esconde um segredo. Camila chega à mansão e logo demonstra sintonia com Safira. Bruna pede desculpas a Giovanni pelo que fez para mantê-lo separado de Camila. Carmela fala mal de Henrique para Felipe. Shirlei aceita viajar com Felipe. Tancinha tem uma reação alérgica e Beto a leva para o hospital. Marina percebe que Beto sente falta de Henrique. Leozinho comenta com Dinamite que teme que Camila se lembre dele. Carol revela para Apolo que Afonso faleceu.

CHIQUITITAS - 21h00, no SBT

Samuca usa uma maneira única de falar, coloquial. Ele é um garoto muito genioso e usa tecnologias inventadas por seu avô, um grande inventor. Valentina avisa que o estado de saúde de José Ricardo piorou e os médicos pediram para eles irem ao hospital. Valentina vai ao orfanato e avisa sobre o estado delicado de saúde de José Ricardo e pergunta se as Chiquititas não querem ir ao hospital como gesto de carinho e gratidão com José Ricardo. Mili e Pata prontamente avisam que querem ir.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Os traficantes resgatam Rubinho do hospital, e Sabiá aconselha Bibi a deixar a comunidade com o marido. Silvana afirma a Dita que enfrentará Irene, caso a vilã se aproxime de Eurico. Zeca conversa com Ritinha e pensa em voltar com ela para Parazinho. Bibi avisa a Aurora que fugirá com Rubinho e Dedé. Dantas orienta Ivan sobre a alteração do nome em seus documentos. Selma visita Bibi. Neide explica para Zeca que chegou a hora de a profecia do índio se cumprir. Selma e Alan se reconhecem. Zeca vai ao aquário ver Ritinha. Elvira surpreende Irene no estacionamento de um shopping.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

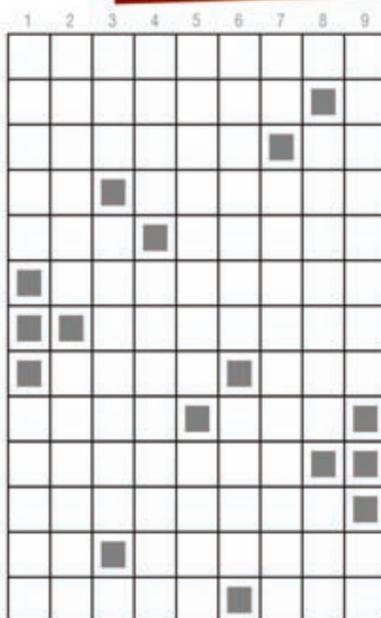
EDITORIA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- O aspecto ou as linhas do rosto
- Que acontece durante o sonho
- Fulgor, brilho intenso / A sigla do estado que faz divisa somente com o PA
- Taxa Referencial / Que se cortou muito curto
- A primeira mulher, segundo a Bíblia, criada por Deus a partir da costela de Adão / Observar, chamar a atenção
- Pedacinho delgado de carne, espécie de bife
- Um dos títulos dados a Buda, que significa "aquele que atingiu sua meta"
- O ato de branquear (roupa) expondo ao sol / Ceder o que se tem
- Um dos mais importantes destinos turísticos da Indonésia / Através de
- Planta de lindas flores, mundialmente cultivada, com inúmeros híbridos e cultivares criados para o mercado de plantas em vasos
- (Fig.) Aperfeiçoado, que se apurou
- Sufixo que denota qualidade ou estado / Viagem gratuita em qualquer veículo
- (Andinos) Destino turístico do Sul do Chile / Aquele contra quem é movida ação em juízo.

VERTICAIS

- Prêmio em loteria / (Fig.) Desordem e confusão
- Debilidade, exausto / O cantor de "Ideologia" e "O Tempo Não Pára" (1958-1990)
- 1.000 / Destruir (por saqueio, doença, cataclismo)
- (Fr.) Diz-se de vinho seco / Diz-se do alfabeto eslavico
- Uma bebida refrescante e rica em vitaminas / Terceira pessoa do plural (fem.)
- Outro nome da planta frutífera cerejeira-do-pará / (Gir.) Beber bebida alcoólica
- Uma milha marítima / Muito surpreendente
- Aplicar convenientemente / (Ingl.) A metade de two
- Cutucar a cavalgada com uma peça de metal usada no salto do calçado / Onomatopeia do latido de um cão.



SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Sordidez; 2. Ocaso; 3. Furo; 4. Tê; 5. Euf. Nôdo; 6. Escorço; 7. Sêntia; 8. Oco; 9. Bal; 10. Oco; 11. Bãndia.

VERTICAIS: 1. Sor; 2. Bê; 3. M; 4. A; 5. E; 6. E; 7. M; 8. A; 9. A; 10. A; 11. B; 12. E; 13. A.



EM CASCAVEL

Inaugurado no Oeste do Paraná o Centro de Treinamento de Atletismo

Cascavel - Uma área de mais de 86 mil metros quadrados será referência na formação e no treinamento de atletas no Paraná, desde a base até os de alto rendimento. O presidente Jair Bolsonaro e o governador Carlos Massa Ratinho Junior inauguraram nesta quinta-feira (4) o Centro Nacional de Treinamento de Atletismo (CNTA), um dos mais completos centros de excelência do País em iniciação esportiva, localizado em Cascavel, no Oeste do Estado.

O complexo esportivo recebeu investimento de R\$ 22 milhões – R\$ 16 milhões repassados pelo Governo Federal e R\$ 6 milhões pelo Estado. O espaço vai atender atletas que representam a cidade em competições e esportistas de todo o País, além de estudantes em projetos de contraturno escolar. O espaço será gerido de forma compartilhada entre o Governo do Estado, por meio da Superintendência Geral do Esporte, e a prefeitura, através da Fundação Municipal de Cultura e Esportes.



Momento da inauguração pelo presidente Bolsonaro, governador Ratinho e outras autoridades

A proposta é que os projetos desenvolvidos no local mesquem a preparação de jovens promessas e também profissionais, tendo a educação como elemento primordial nas práticas diárias. “Esta é uma obra fundamental para investir no futuro dos nossos competidores e também das

nossas crianças, para que elas possam se transformar, se não em atletas profissionais, que exige muita dedicação e vocação, mas também cidadãos melhores”, afirmou o governador.

“Estamos fazendo aqui algo diferenciado. Este é um complexo muito grande, que pode atender centenas

de atletas. Possivelmente, uma boa parte deste equipamento poderia ficar ociosa, então nós, o Estado e a prefeitura, com aval do Ministério da Cidadania, resolvemos usar o espaço físico para colocar a molecada para treinar todos os dias, atendendo os jovens de Cascavel e até mesmo da

→ CONTRATURNO

Os projetos de contraturno escolar devem iniciar em março, atendendo cerca de 140 crianças de 7 a 12 anos, estudantes de escolas estaduais e municipais. A ideia é usar a parte lúdica do esporte para despertar nelas o interesse nas diferentes modalidades que envolvem o atletismo. “As crianças terão acesso ao esporte, com atividades pedagógicas, atendimento de saúde e alimentação, graças a essa parceria com o Governo Federal, o Governo do Estado e a prefeitura”, destacou o prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos.

região”, destacou Ratinho Junior.

A obra, que fica na região Oeste da cidade, deveria ter sido terminada antes dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016, mas ficou pronta só agora. “Fizemos, dentro do Ministério, um trabalho forte para tirar todas as obras da área esportiva do papel. Tivemos no Governo do Paraná uma parceria segura e conseguimos, do ano passado para cá, agilizar para entregar este complexo”, explicou o ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni.

ESTRUTURA

O CNTA conta com equipamentos de ponta para o treinamento de atletas e técnicos em competições oficiais. Erguido em um terreno de 86,2 mil metros quadrados e com quase 8 mil metros quadrados de área construída, o complexo tem uma pista externa emborrachada com de 400 metros de extensão, que foi importada da Alemanha; pista de aquecimento coberta de 100 metros, arquibancada coberta para mil pessoas, academia, auditório, piscina aquecida e alojamento para cem atletas.

▼ LESIONADOS

Marinho e Soteldo podem desfaltar o Santos, no sábado, contra o Atlético-GO

Santos (AE) - O técnico Cuca só deverá saber se poderá contar ou não com os atacantes Marinho e Soteldo para o jogo de sábado, diante do Atlético-GO, neste sábado, às 21 horas, em Goiânia. Os dois jogadores, ausentes no empate de quarta-feira, por 3 a 3, em Porto Alegre, voltaram a não participar do treino desta quinta-feira, no CT Rei Pelé.

Os dois se machucaram no sábado, durante a final da Copa Libertadores, contra o Palmeiras, no Maracanã, quando o time de Vila Belmiro acabou derrotado por 1 a 0. Marinho sofre com um edema no joelho esquerdo, enquanto Soteldo tem dores no músculo adutor da coxa direita.

Além destas dúvidas, Cuca já sabe que terá dois desfalques certos. Diante do Grêmio, o lateral-direito Madson recebeu o terceiro cartão amarelo e o volante Sandry foi expulso.

O Santos briga para obter uma vaga na próxima Libertadores. O time é apenas o décimo colocado, com 46 pontos e vai enfrentar o Atlético-GO que, com 45 pontos, tem as mesmas ambições no Brasileiro.

Um provável escalação de Cuca: John, Pará, Laércio, Luan Peres e Felipe Jonatan; Vinicius Balieiro, Alison e Jean Mota; Lucas Braga (Marinho), Kaio Jorge e Arthur Gomes (Soteldo).

Com até 5 campeões nacionais, Série B de 2021 pode ser a mais dura da história

São Paulo (AE) - O Cruzeiro foi o primeiro time grande rebaixado no Campeonato Brasileiro a deixar escapar o acesso na temporada seguinte. Não confirmou o favoritismo em 2020. Desde a rodada final da Série B, os mineiros vêm treinando sob discurso de não repetir o vexame em 2021. Mas terão de buscar superação, pois a divisão de acesso desta temporada pode ser a mais dura da história, com até cinco campeões nacionais.

Com o iminente rebaixamento de Botafogo e Coritiba na atual edição do Brasileirão, já serão quatro campeões no acesso, onde se encontram o Cruzeiro e o Guarani. Além disso, há a possibilidade de o Bahia também cair. O campeão de 1959 e duas vezes vice está seriamente ameaçado. O tetracampeão Vasco tem menos riscos, mas precisará lutar até a última rodada para evitar a queda.

Com orçamento menor e um eleito enfraquecido justamente pela redução das receitas, sobretudo as cotas de televisão e a falta de torcida no estádio, o Cruzeiro terá de dividir o favoritismo e pode, mais uma vez, sofrer acima do habitual.

No fim do mês iniciam os Estaduais e o Cruzei-

ro já falou que usará a competição para treinar para a Série B, o que pode ser um fator positivo. Largará à frente da concorrência no quesito entrosamento. Trouxe o técnico Felipe Conceição e efetivou Belletti na função de auxiliar técnico. “Queremos montar um time com perfil vitorioso”, afirmou o novo comandante, que disputou a divisão de acesso com o Guarani e sabe das dificuldades da competição.

Trabalhar desde já pode fazer a diferença pelo fato de Botafogo e Coritiba, caso caiam mesmo, terem de passar por reformulação que retardará a preparação para a divisão de acesso. Bahia e Vasco nem pensam na queda e prometem buscar a salvação.

Além dos campeões, a Série B de 2021 ainda terá outros times que já disputaram a elite nacional não faz muito tempo, casos da Ponte Preta, do Vitória, vice em 1993, e dos recém-promovidos Vila Nova e Remo, que prometem dar trabalho.

Em uma bolsa de apostas, acertar quais equipes subirão para a elite de 2022 será missão das mais difíceis. De certo é que os gigantes terão enorme trabalho e a disputa promete ser muito acirrada, como há tempos não vemos.

Tigres bate o Ulsan de virada e será o rival do Palmeiras na semifinal do Mundial



Equipe do Tigres, do México, comemora vitória e classificação à semifinal

Doha (AE) - O Palmeiras conheceu nesta quinta-feira o seu adversário da estreia no Mundial de Clubes da Fifa, que está sendo realizado no Catar. O rival pelas semifinais neste domingo será o Tigres, do México, que derrotou de virada o Ulsan Hyundai, da Coreia do Sul, por 2 a 1, no estádio Ahmad Bin Ali, em Al Rayyan, nos arredores da capital Doha.

O grande destaque da partida foi o experiente atacante francês André-Pierre Gignac, autor dos dois gols do Tigres ainda no primeiro tempo. O primeiro foi típico de um centroavante, bem postado dentro da área para mandar a bola para as redes, e o segundo aconteceu em uma cobrança de pênalti. Antes disso, o zagueiro e capitão Kee-Hee Kim havia aberto o placar para o Ulsan Hyundai.

Em campo, o Tigres não fez um bom primeiro tempo. Começou muito lento com a bola nos pés e distante dos jogadores do time sul-coreano

na hora da marcação. Uma constatação disso foi vista no gol de cabeça de Kee-Hee Kim, aos 23 minutos, após escanteio cobrado pelo lado esquerdo. A zaga mexicana ficou olhando o rival subir livre na primeira trave para abrir o placar.

A desvantagem acordou o Tigres, que cresceu nos últimos 15 minutos. O time mexicano foi mais agressivo e passou a dar trabalho para o goleiro Hyun-Woo Jo. Aos 37, o empate veio após jogada de escanteio pela direita que Gignac apareceu livre na linha da pequena área. Nos acréscimos, aos 48, Kee-Hee Kim deu uma de vilão e colocou a mão na bola dentro da área. Após ajuda do VAR, o árbitro marcou o pênalti e o centroavante francês fez o seu segundo na cobrança.

Para a segunda etapa, o Ulsan Hyundai voltou mais ofensivo e até teve um belo gol anulado por impedimento. Aos 12 minutos, Bit-Garam Yoon se deslocou para a entrada da

área, matou no peito uma bola lançada do meio de campo e deu um voleio sem chances para o goleiro Guzmán. O VAR foi consultado de novo e confirmou a posição irregular do sul-coreano.

O Tigres preferiu se precaver na defesa e pouco incomodou o setor defensivo do Ulsan Hyundai. Aos 17 minutos, um choque de cabeça entre Kee-Hee Kim e Aquino provocou a primeira utilização de um protocolo criado pela Fifa para casos de concussão cerebral. O time mexicano pôde fazer uma troca extra ao colocar Fulgêncio no lugar de Aquino.

Neste domingo, o Tigres enfrentará o Palmeiras a partir das 15 horas (de Brasília), no estádio Education City, em Al Rayyan, pelas semifinais. O Ulsan Hyundai entrará em campo no mesmo dia, um pouco mais cedo, às 12 horas, também em Al Rayyan, mas no estádio Ahmad Bin Ali, para a decisão do quinto lugar.

Fábio Santos festeja reação do Corinthians: “Melhor do que jogar bem, foi ganhar”

São Paulo (AE) - Autor de um dos dois gols do Corinthians na vitória sobre o Ceará, nesta quarta-feira, por 2 a 1, na Neo Química Arena, o lateral-esquerdo Fábio Santos festejou o fato de o time mostrar recuperação no Campeonato

Brasileiro após derrotas para Bahia e Red Bull Bragantino.

“Nós vínhamos de duas atuações bem abaixo. Perdemos aquela postura de competir e passamos a querer propor mais o jogo. Demos um passinho para trás.

Sabíamos que melhor do que jogar bem, era ganhar o jogo fase decisiva do campeonato e dar sequência nas rodadas finais”, disse o jogador, que nas últimas três temporadas cobrou 18 pênaltis e só errou um. Contra o Ceará foi mais um

acerto.

“O segredo é que eu treino muito, então isso me dá tranquilidade na hora da execução. O treinamento me dá a confiança e a tranquilidade para estar preparado para o momento da execução”, disse o defensor,

um dos melhores em campo em Itaquera.

O Corinthians, oitavo colocado no Brasileiro, com 48 pontos, volta a jogar na próxima quarta-feira, mais uma vez na Neo Química Arena, desta vez para enfrentar o Athletico-PR.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R\$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve. 39.000 km, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R\$ 68.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4

13/13
Branco, completo, R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa. 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/07
Prata, completo. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R\$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11
Flex, preto. R\$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563.

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA SEG 09/09
Preto. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 14/14
Prata, R\$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

99976-0563
HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000km. R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R\$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9.9976-0191

CASAS

ABDON E CABRELI

IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização. Próximos ao Lago Aratimbó. Próximos ao Lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao Lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse Lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto.

SEMINOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|-----------------------|-------|----------|--------------------------|---------------|
| ETIOS HB X | 15/16 | BRANCO | COMPLETO | R\$ 36.900,00 |
| FORD KA 1.0 SE | 16/17 | VERMELHO | COMPLETO | R\$ 41.900,00 |
| ONIX 1.0 LT | 13/14 | BRANCO | COMPLETO | R\$ 36.900,00 |
| TRACKER PREMIER TURBO | 18/18 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R\$82.900,00 |

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

Uvel
A Alegria de Ser Chevrolet

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

● PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
● CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTES: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia - ATENDEMOS: RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissel ou sansel, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ, ANDORINHA, EU-BOCATUR, CATARINENSE, PGTUR, 1001, Cometa, expresso.sul, Ingá

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 - Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR;

GOELHO METALÚRGICO

OPERAÇÕES - REPARAÇÕES - CORTAÇÕES DE CILINDROS - TROCAS DE CILINDROS DE PISTÃO - TROCAS DE CILINDROS DE CILINDROS - TROCAS DE CILINDROS DE CILINDROS - TROCAS DE CILINDROS DE CILINDROS

FAÇA SEU ORÇAMENTO:
CONTATO:
(44) 3056-6100
(44) 99776-0563
(44) 99976-0563

UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Agu, poço artesiano, uma leiteira completa com refrigerador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14,00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDE-SE TERRENO EM PORTO CAMARGO
Área de 290m². Muito próximo, com vista para o rio. Fone: (44) 9.8411-0622.

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2021
SÚMULA: Reteta Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Fica nomeada a servidora WELIANT GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da C/RG nº 9.991.398-2, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA DE FAZENDA, ANEXAMENTO em virtude do Decreto Municipal nº 142/2021, em caráter de substituição, a partir de 04 de fevereiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
DECRETO 142/21
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2021
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Revoga a Portaria nº 330/2020, que relotou o servidor LEONILDO CASTRO PASSOS, portador da carteira de Identidade RG: 5.417.620-1, ocupante do cargo de Provedor Eletivo do MOTORISTA, a partir de 04 de fevereiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
DECRETO 143/21
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.174/2020, decorrente de Dispensa nº 62/2020 de Aquisição de Tinta de Demarcação Viária e Esfera de Vidro para Demarcação Viária.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.174/2020, decorrente de Dispensa nº 62/2020 de Aquisição de Tinta de Demarcação Viária e Esfera de Vidro para Demarcação Viária.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUERI-PR, 07000-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.069.129/0001-05, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA, DA FLORESTA, 2120, PARQUE ALTO PIQUERI, 07000-000, Umuarama-PR, neste ato representada por RAFAEL CARLO MARIN, portador do RG nº 6.501.433-6, portador do CPF sob nº 039.789.329-97, acordam por fazer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na implantação de R\$ 3.065,00 (três mil e quarenta e cinco reais). Fica reafirmado o valor e o item 01 do presente contrato passando o valor do item 1 ser R\$ 330,00, conforme documento de identificação em anexo, com funcionamento art. 65, § 3º, alínea "c", do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e toar.

ALTO PIQUERI 04 de fevereiro de 2021.

| | |
|--|---|
| CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI CNPJ: 76.247.352/0001-08 | CONTRATADA Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 33.069.129/0001-05 |
| GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL | RAFAEL CARLO MARIN CPF: 039.789.329-97 REPRESENTANTE LEGAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA - DISPOE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/NOSSA GENTE PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de CONSTITUCIONAL, RESOLVE:
1º - Autoriza o município aderir espontaneamente ao Programa Família Paranaense, criada pela Lei Estadual nº 17.734/2013.
2º - A Câmara Técnica será criada em 16 de novembro de 2019, que autoriza o empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná; cujo Decreto Estadual nº 3.377/2019, que dispõe sobre a seleção das famílias para acesso às moradias;
3º - Os Decretos Municipais nº 248/2020 e nº 249/2020, que estabelecem os Comitês Locais e o Município do Programa Família Paranaense e define seus membros;
4º - Fica instaurada a Câmara Técnica do Município de Cafetal do Sul, frente ao Programa de Redução do Déficit Habitacional do Programa Família Paranaense "Nossa Gente Paraná".
5º - A Câmara Técnica será responsável pela definição de critérios específicos, seleção e hierarquização das famílias beneficiadas com a habitação, respeitando os critérios definidos pelo Governo do Estado através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, constante no Decreto nº. 3.377/2019.
6º - A Câmara Técnica será composta:
I - Membros do Comitê Local;
II - Membros do Comitê Municipal;
III - Membro do Poder Executivo, sendo LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE.
7º - O trabalho da Câmara Técnica será acompanhado pelo Ministério Público da Comarca de Cafetal, caracterizado como Observador.
8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 01/2021
PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 85.640.652/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUAM, inscrita no CNPJ sob nº 77.218.048/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Licitação nº 03/2021, na modalidade: Inexigibilidade por Justificativa de Chamamento Público nº 02/2021, a contratação de serviços de consultoria em Engenharia Pública e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a cooperação financeira complementar no atendimento de alunos com surdez do município de Cafetal do Sul, para implementação da Educação favorecendo a socialização dos portadores de necessidades especiais no aprendizado, conforme detalhado no Plano de Trabalho; VALOR ANUAL DA PARCERIA: R\$ 25.572,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 04/02/2021 a 31/01/2022.
PRazo DE VIGÉNCIA: 04/02/2021 a 31/01/2022.
DATA DO INSTRUMENTO: 04/02/2021
DOTAÇÃO: 100.000,00
ORÇAMENTÁRIA: 100.000,00
FUND: Comarca de Itorá - Pr.
DATA ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal e MIRIAM MARQUES XAVIER - Presidente da ASSUAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 01/2021
PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 85.640.652/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUAM, inscrita no CNPJ sob nº 77.218.048/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Licitação nº 03/2021, na modalidade: Inexigibilidade por Justificativa de Chamamento Público nº 02/2021, a contratação de serviços de consultoria em Engenharia Pública e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a cooperação financeira complementar no atendimento de alunos com surdez do município de Cafetal do Sul, para implementação da Educação favorecendo a socialização dos portadores de necessidades especiais no aprendizado, conforme detalhado no Plano de Trabalho; VALOR ANUAL DA PARCERIA: R\$ 25.572,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 04/02/2021 a 31/01/2022.
PRazo DE VIGÉNCIA: 04/02/2021 a 31/01/2022.
DATA DO INSTRUMENTO: 04/02/2021
DOTAÇÃO: 100.000,00
ORÇAMENTÁRIA: 100.000,00
FUND: Comarca de Itorá - Pr.
DATA ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal e MIRIAM MARQUES XAVIER - Presidente da ASSUAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 01/2021
PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 85.640.652/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUAM, inscrita no CNPJ sob nº 77.218.048/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Licitação nº 03/2021, na modalidade: Inexigibilidade por Justificativa de Chamamento Público nº 02/2021, a contratação de serviços de consultoria em Engenharia Pública e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a cooperação financeira complementar no atendimento de alunos com surdez do município de Cafetal do Sul, para implementação da Educação favorecendo a socialização dos portadores de necessidades especiais no aprendizado, conforme detalhado no Plano de Trabalho; VALOR ANUAL DA PARCERIA: R\$ 25.572,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 04/02/2021 a 31/01/2022.
PRazo DE VIGÉNCIA: 04/02/2021 a 31/01/2022.
DATA DO INSTRUMENTO: 04/02/2021
DOTAÇÃO: 100.000,00
ORÇAMENTÁRIA: 100.000,00
FUND: Comarca de Itorá - Pr.
DATA ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal e MIRIAM MARQUES XAVIER - Presidente da ASSUAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021
EMENDA: denomina logradouros públicos do Bairro São Domingos, Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 498/2019, 2759/2019 e 2584/2019.
DECRETA:
Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos do Bairro São Domingos, neste Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme segue:
I - RUA JOSÉ PLACÍDIO DOS SANTOS SCHEIN, atual parte da Rua Projetada "A", trecho entre a Rua Francisco João Zamboni até a Rua Leopoldino Júlio dos Santos, confrontando-se com a parte desativada do lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras - lotes nº 17 e 18 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos e lotes nº 01 e 02 da quadra nº 02 do Residencial São Domingos;
II - RUA LEOPOLDINO JÚLIO DOS SANTOS, atual parte da Rua Projetada "A", trecho entre a Rua José Placido dos Santos Schein até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
III - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
IV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
V - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
VI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
VII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
VIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
IX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
X - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XIV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XVI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XVII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XVIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XIX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXIV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXVI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXVII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXVIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXIX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXIV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXVI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXVII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXVIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XXXIX - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XL - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLIII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLIV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLV - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLVI - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº 01 do Residencial São Domingos;
XLVII - RUA FRANCISCO ZAMBONI, atual Rua Projetada, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos até o lote nº 306 - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e confrontando-se com os lotes nºs 305-R-01, 305-R-05 e a parte desativada do lote nº 305 da 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e com o lote nº 336-Rem - 2ª Gleba da Companhia Mãe Laranjeiras e lotes nºs 01,03,05,07,09,11,13,15 e 17 da quadra nº

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

Decreto nº 13/2021 de 04/02/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1740/2021 de 04/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **R\$396.102,19 (trezentos e noventa e seis mil cento e dois reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|--|
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.008. | Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde | 65.607,39 | |
| 360 - 4.4.90.52.00.00 | 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.107. | Aquisição de Equipamentos SESA n° 269-16 | 3.666,33 | |
| 358 - 4.4.90.52.00.00 | 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.2.175. | Kit de Estimulação Precoce | 3.625,78 | |
| 3494 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.002.10.301.0011.2.176. | Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS | 6.500,00 | |
| 359 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 06.002.10.301.0011.2.187. | Manutenção ao Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 1.666/2020 | 34.400,00 | |
| 356 - 3.1.90.11.00.00 | 3019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 357 - 3.1.91.13.00.00 | 3019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.600,00 | |
| 350 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | 102.281,00 | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 41.700,00 | |
| 06.002.10.301.0011.2.195. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 1.857/2020 | 18.028,00 | |
| 362 - 3.3.90.30.00.00 | 3035 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.002.10.301.0011.2.196. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 2.222/2020 | 9.700,00 | |
| 363 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Total Suplementação: | | 291.108,50 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

| | | |
|--|-----|-------------------|
| 3000 Recursos Ordinários (Líquidos) | 000 | 47.723,63 |
| 3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimôn | 504 | 48.378,56 |
| 33829 Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução do C | 829 | 300.000,00 |
| Total: | | 396.102,19 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

Decreto nº 16/2021 de 04/02/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1743/2021 de 04/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **R\$291.108,50 (duzentos e noventa e um mil cento e oito reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|--|
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.008. | Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde | 65.607,39 | |
| 360 - 4.4.90.52.00.00 | 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.107. | Aquisição de Equipamentos SESA n° 269-16 | 3.666,33 | |
| 358 - 4.4.90.52.00.00 | 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.2.175. | Kit de Estimulação Precoce | 3.625,78 | |
| 3494 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.002.10.301.0011.2.176. | Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS | 6.500,00 | |
| 359 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 06.002.10.301.0011.2.187. | Manutenção ao Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 1.666/2020 | 34.400,00 | |
| 356 - 3.1.90.11.00.00 | 3019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 357 - 3.1.91.13.00.00 | 3019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.600,00 | |
| 350 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | 102.281,00 | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 41.700,00 | |
| 06.002.10.301.0011.2.195. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 1.857/2020 | 18.028,00 | |
| 362 - 3.3.90.30.00.00 | 3035 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.002.10.301.0011.2.196. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 2.222/2020 | 9.700,00 | |
| 363 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Total Suplementação: | | 291.108,50 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

| | | |
|--|-----|-------------------|
| 3019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - | 019 | 9.700,00 |
| 3035 Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020 | 035 | 18.028,00 |
| 3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde | 494 | 3.625,78 |
| 3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - P | 500 | 65.607,39 |
| 3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S | 518 | 3.666,33 |
| Total: | | 291.108,50 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1742/2021 de 04/02/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.122.0002.1.002. | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| 1 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.002 | DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | |
| 03.002.04.123.0002.1.003. | Aparelhamento das Unidades de Administração e Finanç | 10.000,00 | |
| 34 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| Total Suplementação: | | 11.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|------------------|-----------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | Manutenção das Atividades da Administração Municipal | 1.000,00 | |
| 15 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 16 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 |
| Total Redução: | | 11.000,00 | |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

Decreto nº 14/2021 de 04/02/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1741/2021 de 04/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|------------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | Manutenção das Atividades da Administração Municipal | 40.000,00 | |
| 353 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| Total Suplementação: | | 40.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|------------------|-----------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | Manutenção das Atividades da Administração Municipal | 20.000,00 | |
| 13 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 |
| 15 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 20.000,00 |
| Total Redução: | | 40.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1740/2021 de 04/02/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Esp no valor de **R\$ 396.102,19 (trezentos e noventa e seis mil cento e dois reais e dezesseis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|------------|
| 07 | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 07.001 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 07.001.15.451.0006.1.147. | Implantação de Rede de Galerias de Águas Pluviais | 48.378,56 | |
| 352 - 4.4.90.51.00.00 | 3504 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 10 | SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.002.08.241.0015.1.155. | Construção do Centro Público de Convivência | 47.723,63 | |
| 354 - 4.4.90.51.00.00 | 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 47.723,63 |
| 355 - 4.4.90.51.00.00 | 33829 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 300.000,00 |
| Total Suplementação: | | 396.102,19 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

| | | |
|---|-----|-------------------|
| 3000 Recursos Ordinários (Líquidos) | 000 | 47.723,63 |
| 3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim | 504 | 48.378,56 |
| 33829 Fornecimento e Transporte de Cascalho e Contrução d | 829 | 300.000,00 |
| Total: | | 396.102,19 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1743/2021 de 04/02/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Esp no valor de **R\$ 291.108,50 (duzentos e noventa e um mil cento e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|---|-------------------|-----------|
| 06 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.008. | Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde | 65.607,39 | |
| 360 - 4.4.90.52.00.00 | 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.1.107. | Aquisição de Equipamentos SESA n° 269-16 | 3.666,33 | |
| 358 - 4.4.90.52.00.00 | 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 06.002.10.301.0011.2.175. | Kit de Estimulação Precoce | 3.625,78 | |
| 361 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.625,78 |
| 06.002.10.301.0011.2.176. | Educação e Formação em Saúde - PRO EPS-SUS | 6.500,00 | |
| 359 - 3.3.90.39.00.00 | 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 6.500,00 |
| 06.002.10.301.0011.2.187. | Manutenção ao Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 1.666/2020 | 34.400,00 | |
| 356 - 3.1.90.11.00.00 | 3019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 34.400,00 |
| 357 - 3.1.91.13.00.00 | 3019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.600,00 | |
| 350 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | 102.281,00 | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 41.700,00 | |
| 06.002.10.301.0011.2.195. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 1.857/2020 | 18.028,00 | |
| 362 - 3.3.90.30.00.00 | 3035 MATERIAL DE CONSUMO | | 18.028,00 |
| 06.002.10.301.0011.2.196. | Enfrentamento ao COVID-19 - Portaria 2.222/2020 | 9.700,00 | |
| 363 - 3.3.90.30.00.00 | 3019 MATERIAL DE CONSUMO | | 9.700,00 |
| Total Suplementação: | | 291.108,50 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

| | | |
|--|-----|-------------------|
| 3019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú | 019 | 9.700,00 |
| 3035 Incentivo Financeiro COVI-19 - Portaria 1.857/2020 | 035 | 18.028,00 |
| 3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde | 494 | 3.625,78 |
| 3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - | 500 | 65.607,39 |
| 3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos d | 518 | 3.666,33 |
| Total: | | 291.108,50 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

Decreto nº 15/2021 de 04/02/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1742/2021 de 04/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Ger Municipal, no valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.122.0002.1.002. | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | |
| 1 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.002 | DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | |
| 03.002.04.123.0002.1.003. | Aparelhamento das Unidades de Administração e Finanç | 10.000,00 | |
| 34 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | 11.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|------------------|-----------|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | Manutenção das Atividades da Administração Municipal | 1.000,00 | |
| 15 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 16 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 10.000,00 |
| Total Redução: | | 11.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 04/02/2021.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021

LEI Nº. 1741/2021 de 04/02/2021

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Esp no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---------------|--|--|--|
| 03 | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Avenida Marília, 1810 - Fone (41) 3534-1131 - CEP: 87.679-000

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - 003/2021. A Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, torna público que através deste ato fica divulgado o resultado do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Professores da Educação Infantil, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Nº 003/2021.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. Lists candidates for Professores Ensino Fundamental (Séries Iniciais) with their respective scores.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. Lists candidates for Professores de Educação Infantil with their respective scores.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. Lists candidates for Professores de Educação Infantil (continued) with their respective scores.

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2020 - CONSOLIDADO.

Table with 10 columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS, etc. Summary of financial data for São Jorge do Patrocínio.

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPIAL. ELI ANDRO SAQUETTO CONTADOR.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. Lists candidates for Professores de Educação Infantil (continued) with their respective scores.

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, NOTA. Lists candidates for Professores de Educação Infantil (continued) with their respective scores.

OBS.: No caso de empate foram utilizados os critérios de desempates contidos no Edital 001/2021.

Mariluz, 04 de fevereiro de 2021. Rosinei Vacillo de Arruda, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - PR. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro 2020 - CONSOLIDADO.

Table with 4 columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, etc. Summary of personnel expenses for José do Patrocínio.

Table with 4 columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of personnel expenses (continued) for José do Patrocínio.

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL. ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO - PR. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 2º SEMESTRE DE 2020 - CONSOLIDADO.

Table with 4 columns: RECITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of current revenue for José do Patrocínio.

Table with 4 columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of personnel expenses (continued) for José do Patrocínio.

Table with 4 columns: DIVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of consolidated debt for José do Patrocínio.

Table with 4 columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of credit operations for José do Patrocínio.

Table with 4 columns: RESTOS A PAGAR, VALOR, % SOBRE A RECLAMADA. Summary of payable balances for José do Patrocínio.

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL. ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR.

Estado do Paraná. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021.

Table with 10 columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS, etc. Summary of financial data for Altonia.

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL. ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR.

Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.

Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CENTRO DE ZOOSES, SENDO PARA CACHORROS ADULTOS E FILHOTES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020. PRECÃO PRESENCIAL Nº 40/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Dispensa por Justificativa Nº 13/2021. Homologação Judgmento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitação nº 20/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA (continued). EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA BLACKOUT DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (continued). Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA O CENTRO DE ZOOSES.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Marília, 2534 - Fone (44) 3534 1599 – CEP 87470-000
e-mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br – Mariluz - Paraná

PORTARIA Nº 074/2021.

Síntese: Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Social, Psicólogo e Educador Social – Edital nº 001/2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Assistente Social, Psicólogo(a) e Educador(a) Social.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Assistente Social, Psicólogo(a) e Educador(a) Social:

Rosana Cristina Julião

CPF: 052.670.739-97

Assistente Social na Secretaria de Assistência Social

Lenice Brasiliano Marinho

CPF: 024.139.199-70

Assistente Administrativa na Secretaria de Assistência Social

Edna Marta de Macedo

CPF: 790.807.909-15

Psicóloga na Secretaria de Assistência Social

Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 e 3.2, bem como, proceder a avaliação nos termos do Anexo III, todos do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal da Assistência Social, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições e posteriormente, realizar a avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 03 dias de fevereiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
CPF 809.330.519-91

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida: Marília, 2534
MARILUZ – PR
E-mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

Processo Seletivo
Edital nº. 001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as instruções para realização de **Teste Seletivo** de análise de títulos para provimento dos cargos temporários de Assistente Social, Psicólogo e Educador Social que se regerá pelo Estatuto do Município estabelecidas neste edital.

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do Processo Seletivo para seleção e contratação temporária de Assistente Social, Psicóloga, Educador Social devido a necessidade de Equipe Técnica de nível superior e médio para suprir as vagas existentes no CRAS. Com a finalidade de organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo para seleção de Assistente Social, Psicólogo, Educador Social será regido pelas regras estabelecidas neste edital executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariluz e por uma Comissão Avaliadora.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos dos itens 3 e 3.2 deste edital de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1- Será selecionado e contratado Assistente Social, Psicóloga, Educador Social para atuar no CRAS e setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE:

| Cargo | Salário Base (RS) | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos |
|-------------------|-------------------|-------------|-----------------------|--|
| Assistente Social | R\$ 3.040,07 | 01+CR | 40 | Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Assistente Social, devidamente cadastrada no Conselho CRESS e possuir CNH B (carro). |
| Psicólogo | R\$ 4.003,51 | 01+CR | 40 | Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão da Graduação ao Curso de Psicologia, devidamente cadastrada no Conselho CRP e possuir CNH B (carro). |
| Educador Social | R\$ 1.112,35 | 01+CR | 40 | Diploma/Certificado ou Declaração da Conclusão do Curso do Ensino Médio. |

3.1 DA SELEÇÃO

3.1.1 A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

3.2 DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

QUADRO 1 ASSISTENTE SOCIAL.

| Descrição | Pontos | Máximo de Pontos |
|--|------------------|-------------------|
| Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários. (mínimo de 1 eventos nos últimos 5 anos). | 0,5 | 0,5 |
| Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de Assistência Social com carga horária mínima de 40h. (mínimo de 1 eventos nos últimos 5 anos) | 0,5 | 0,5 |
| Experiência profissional como Assistente Social comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo por quem de direito. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses que será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço. A pontuação máxima deste requisito será considerada por até 3 semestres. | 1,0 por semestre | 3,0 |
| Pós-Graduação na área de Serviço Social (especialização - no máximo 2 pós) | 1,0 | 2,0 |
| Total | | 6,0 pontos |

QUADRO 2 PSICÓLOGA

| Descrição | Pontos | Máximo de Pontos |
|--|------------------|-------------------|
| Participações em Congressos, Simpósios, Jornadas ou Seminários (mínimo de 1 eventos nos últimos 5 anos). | 0,5 | 0,5 |
| Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia com carga horária mínima de 40h. (mínimo de 1 eventos nos últimos 5 anos) | 0,5 | 0,5 |
| Experiência profissional como psicólogo comprovado por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – constando CNPJ, razão social, assinatura e carimbo por quem de direito. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço. Não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço os trabalhos realizados voluntariamente. Para contratos regulamentados serão aceitos apenas a fração igual ou superior a 5 (cinco) meses que será convertida em 01 (um) semestre completo para fins de contagem de tempo de serviço. A pontuação máxima deste requisito será considerada por até 3 semestres. | 1,0 por semestre | 3,0 |
| Pós-Graduação na área de Psicologia (especialização, máximo 2) | 1,0 | 2,0 |
| Total | | 6,0 pontos |

QUADRO 3

EDUCADOR SOCIAL

| Descrição | Pontos | Máximo de Pontos |
|---|------------------|-------------------|
| Certificado de cursos de Capacitação, nas Áreas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Seminários, fóruns. (máximo de 3 certificados). | 1,0 | 3,0 |
| Certificado de cursos do Ensino Médio Completo. | - | - |
| Experiência Profissional de trabalho com crianças e adolescentes na rede socioassistencial, desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV ou antigo PETI. A pontuação máxima deste requisito será considerada por até 3 semestres. | 1,0 por semestre | 3,0 |
| Total | | 6,0 pontos |

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:

O Assistente Social terá suas atividades vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do Município de Mariluz, competindo ao referido servidor a execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalecer as relações familiares e comunitárias; realizar estudos e pesquisas, dentre outras funções vinculadas à assistência social.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO PSICÓLOGO:

O Psicólogo terá suas atividades vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – do Município de Mariluz, competindo ao referido servidor a execução das atividades inerentes ao CRAS/CREAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, competindo ao mesmo atuar em todas as esferas da Assistência Social do Município, em especial para a prevenção de situações de risco e de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições pessoais e coletivas; promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades, dentre outros funções vinculadas à assistência social.

6. DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL:

O educador social trabalha em atenção, defesa e proteção às pessoas em situação de risco, como adolescentes em conflito com a lei, procurando assegurar seus direitos, além de desenvolver atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

7.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.

7.1.2- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

7.1.3- Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas aqui estabelecidas.

7.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.1.5 A publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo se dará por meio do órgão oficial de imprensa do município (Jornal Umuarama Ilustrado).

7.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 3.2 deste Edital, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

7.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contida no Anexo I.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

8.1.1. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 3.2 conforme a respectiva inscrição e documentos originais para comprovação.

8.1.2 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

8.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecidos no anexo II, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no anexo III.

d) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.

e) A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:

11.1. DAS INSCRIÇÕES:

11.1.1. Data de Inscrição: 08/02/2021 à 12/02/2021

11.1.1.2. Horário: Das 8h00min às 11h00 min e das 13h30min às 16h30min.

11.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Avenida Marília, 2534.

11.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior idade.
- persistindo o empate, maior número de filhos.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa dependerá da necessidade desta Secretaria.

10.2. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente sendo substituído pelo subsequente.

10.3. Após a contratação, caso seja sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, será solicitado seu desligamento.

10.4. Caso o candidato não possa assumir, no ato da convocação, será feito reclassificação e irá para o fim da fila.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O requerimento de recurso deverá constar:

11.1.1. Identificação do candidato.

11.1.2. Justificativa e embasamento contextual.

11.1.3. Dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

11.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.

11.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os candidatos classificados por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.3. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e pela Comissão Avaliadora.

Mariluz, 03 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal da Assistência Social

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Área Profissional: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Cidade: _____ Email: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de:

() Assistente Social – Possui CNH B? SIM () - NÃO ()

() Psicólogo – Possui CNH B? SIM () - NÃO ()

() Educador Social

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 001/2021.

Mariluz, PR., de fevereiro de 2021.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição _____

Comissão de Avaliação _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Certificado de Conclusão Superior na área pretendida) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|--|-----------|------------|--------|
| 1- Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida | 2,0 | 1 | 2,0 |
| 2-De um 3 semestres de experiência no Setor Público. | 3,0 | - | 3,0 |
| 3- Cursos realizados nos últimos 2 anos – no mínimo 40 horas | 0,5 | 2 | 1,0 |
| 4- Total dos Pontos | | | 6,0 |

Assinatura da Comissão _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 08/02/2021 à 12/02/2021 |
| Publicação/ Edital de Homologação de Inscrições | 16/02/2021 |
| Recursos e Análise de Recursos | 17/02/2021 |
| Análise dos Currículos | 18/02/2021 à 19/02/2021 |
| Publicação dos Resultados | 23/02/2021 |
| Prazo de Recursos | 25/02/2021 |
| Análise de Recursos | 26/02/2021 |
| Edital de Homologação (Resultado Final) Afixado na Secretaria de Assistência Social | 01/03/2021 |

Secretaria Municipal da Assistência Social

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistente Social, Psicólogo e Educador Social

Rosana Cristina Julião
CPF: Nº 052.670.739-97

Lenice Brasiliano Marinho
CPF: Nº 024.139.199-70

Edna Marta de Macedo
CPF: Nº 790.807.909-15

A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 e 3.2 do Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

Mariluz, Pr, 03 fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal da Assistência Social

Relações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Munic. Do Jorjo do Patrocinado
Unidade Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 432 / Licitação Resumida - do Estado do Paraná
Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Página: 1

| Natureza | Descrição do Recurso | Data | Valor |
|-------------------------|--|------------|--------------|
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do PFM - Cota Mensal - Principal | 08/01/2021 | 189.468,12 |
| 189.468,12 | | | |
| 30.901.93 | | 20/01/2021 | 90.901,93 |
| 207.472,12 | | 29/01/2021 | 207.472,12 |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 29/01/2021 | 600,97 |
| 600,97 | | | |
| 1.7.1.9.02.5.1.00.00.00 | Cota-Parte Royal, Part. Especial Lei 4.749/97 - Principal | 29/01/2021 | 248,39 |
| 248,39 | | | |
| 1.7.1.9.02.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 29/01/2021 | 11.192,77 |
| 11.192,77 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.01.03.00 | Agente Comunitária de Saúde - ACM | 31/01/2021 | 16.800,00 |
| 16.800,00 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.01.03.00 | INCENTIVO FISCALIZADO DA APF-DESEMPREGO | 31/01/2021 | 3.797,00 |
| 3.797,00 | | | |
| 1.9.22.19 | | 29/01/2021 | 9.921,18 |
| 1.7.1.9.03.1.1.01.12.00 | INCENTIVO FISCALIZADO DA APF - CONTRATAÇÃO PORESTRADA | 29/01/2021 | 36.667,37 |
| 36.667,37 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.01.12.00 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 21/01/2021 | 5.731,00 |
| 5.731,00 | | | |
| 1.7.21.00 | | 29/01/2021 | 7.500,00 |
| 5.000,00 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.01.13.00 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APF | 29/01/2021 | 6.000,00 |
| 6.000,00 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.04.00.00 | Gestão Plano | 21/01/2021 | 52.821,31 |
| 52.821,31 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.04.00.00 | INCENTIVO INT. DESPESAS FISCAL E MUNIC. VUO.SAÚDE-CID.P. DESP. | 29/01/2021 | 2.249,54 |
| 2.249,54 | | | |
| 1.200,00 | | | |
| 1.7.1.9.03.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Reserva - Principal | 21/01/2021 | 27.749,77 |
| 27.749,77 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 09/01/2021 | 43.800,04 |
| 43.800,04 | | | |
| 17.749,47 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 12/01/2021 | 92.476,97 |
| 92.476,97 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 19/01/2021 | 713.066,00 |
| 713.066,00 | | | |
| 2.022.042 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 26/01/2021 | 1.022.016,00 |
| 1.022.016,00 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 29/01/2021 | 18.792,93 |
| 18.792,93 | | | |
| 1.7.1.9.01.2.1.00.00.00 | TRANSFERENCIA DA SARESP 19 | 29/01/2021 | 1.306,90 |
| 1.306,90 | | | |
| 181.056,24 | | | |
| 181.056,24 | | | |
| 3.679.043,94 | Total Geral | | 2.479.043,94 |

ELABORADO APLICATIVO: ANTONIO CIBEIRO PASARIELLA JOSE CARLOS BARALDI
CONTADOR: ANTONIO CIBEIRO PASARIELLA JOSE CARLOS BARALDI
SECRETARIO DA FINEANCIA: CARLOS MENEZES CARLOS MENEZES
CNPJ: 00.948.001/019 CPF: 028.329.349/00 CPF: 459.320.449/01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

REDO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R) = (D) - (R) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (S) = (D) - (R) - (A) + (B) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|---|
| | RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS (D) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (R) | | |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 3.842.429,90 | 3.846.412,08 | 2.040,81 | 2.040,81 |
| 2021 | 6.457.206,89 | 5.977.705,91 | 2.994.440,89 | 2.994.440,89 |
| 2022 | 6.666.666,67 | 1.666.666,67 | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 |
| 2023 | 7.848.478,06 | 1.922.000,00 | 3.926.477,31 | 3.926.477,31 |
| 2024 | 8.093.316,23 | 4.142.557,67 | 3.912.768,54 | 3.912.768,54 |
| 2025 | 8.257.875,20 | 4.402.341,94 | 3.895.533,26 | 3.895.533,26 |
| 2026 | 8.629.822,10 | 4.774.815,81 | 3.752.546,29 | 3.752.546,29 |
| 2027 | 8.655.497,67 | 4.954.179,84 | 3.740.326,83 | 3.740.326,83 |
| 2028 | 8.817.594,62 | 5.130.777,05 | 3.705.777,05 | 3.705.777,05 |
| 2029 | 8.932.314,45 | 5.142.111,65 | 3.770.202,80 | 3.770.202,80 |
| 2030 | 9.062.454,69 | 4.528.944,44 | 2.538.820,47 | 2.538.820,47 |
| 2031 | 9.171.478,28 | 7.008.969,58 | 2.168.508,70 | 2.168.508,70 |
| 2032 | 9.268.548,53 | 7.689.663,25 | 1.899.686,98 | 1.899.686,98 |
| 2033 | 9.325.547,62 | 7.909.288,91 | 1.496.258,71 | 1.496.258,71 |
| 2034 | 9.363.362,93 | 8.142.557,67 | 1.120.805,26 | 1.120.805,26 |
| 2035 | 9.454.821,31 | 8.147.453,47 | 1.099.368,84 | 1.099.368,84 |
| 2036 | 9.499.587,76 | 8.748.481,02 | 751.106,74 | 751.106,74 |
| 2037 | 9.514.390,00 | 9.114.874,02 | 404.515,98 | 404.515,98 |
| 2038 | 9.604.379,52 | 9.490.622,84 | 250.826,68 | 250.826,68 |
| 2039 | 9.542.934,86 | 9.934.903,85 | 238.004,01 | 238.004,01 |
| 2040 | 9.457.147,63 | 10.068.609,42 | -61.462,19 | -61.462,19 |
| 2041 | 9.386.219,64 | 9.180.229,39 | -1.109.229,39 | -1.109.229,39 |
| 2042 | 9.072.980,23 | 8.520.270,88 | -2.485.707,65 | -2.485.707,65 |
| 2043 | 9.221.285,43 | 8.091.745,25 | -1.099.474,42 | -1.099.474,42 |
| 2044 | 9.127.924,36 | 8.043.291,41 | -1.085.366,87 | -1.085.366,87 |
| 2045 | 9.034.798,38 | 8.078.266,43 | -1.048.758,05 | -1.048.758,05 |
| 2046 | 8.956.812,43 | 8.064.617,40 | -1.092.200,03 | -1.092.200,03 |
| 2047 | 8.878.274,82 | 8.026.199,44 | -1.493.932,12 | -1.493.932,12 |
| 2048 | 8.829.946,36 | 8.098.491,57 | -1.065.544,99 | -1.065.544,99 |
| 2049 | 8.796.207,07 | 8.038.462,82 | -1.268.245,75 | -1.268.245,75 |
| 2050 | 8.662.707,98 | 8.292.307,42 | -1.630.599,44 | -1.630.599,44 |
| 2051 | 8.658.671,32 | 9.253.900,19 | -465.238,86 | -465.238,86 |
| 2052 | 8.620.962,16 | 9.833.225,24 | -203.349,66 | -203.349,66 |
| 2053 | 8.628.517,31 | 9.482.232,00 | 158.294,36 | 158.294,36 |
| 2054 | 8.619.718,88 | 8.996.192,18 | 1.623.526,70 | 1.623.526,70 |
| 2055 | 8.098.832,46 | 7.552.326,00 | 2.515.401,74 | 2.515.401,74 |
| 2056 | 8.419.079,14 | 7.186.954,55 | 2.237.914,70 | 2.237.914,70 |
| 2057 | 4.790.367,24 | 4.730.574,94 | 1.980.409,07 | 1.980.409,07 |
| 2058 | 4.678.031,86 | 4.678.031,86 | -1.059.262,60 | -1.059.262,60 |
| 2059 | 4.502.448,46 | 4.502.448,46 | -1.425.448,43 | -1.425.448,43 |
| 2060 | 4.474.259,05 | 1.622.699,00 | -1.158.366,56 | -1.158.366,56 |
| 2061 | 4.480.739,96 | 1.564.109,39 | -762.388,53 | -762.388,53 |
| 2062 | 4.513.068,71 | 1.033.068,71 | -611.860,60 | -611.860,60 |
| 2063 | 4.268.047,84 | 4.658.473,99 | -397.805,95 | -397.805,95 |
| 2064 | 4.213.428,99 | 4.417.389,45 | -133.995,86 | -133.995,86 |
| 2065 | 4.176.370,49 | 4.381.349,39 | -125.202,99 | -125.202,99 |
| 2066 | 4.136.762,83 | 4.136.762,83 | -44.990,08 | -44.990,08 |
| 2067 | 4.168.767,41 | 4.168.767,41 | -49.218,89 | -49.218,89 |
| 2068 | 4.048.265,77 | 4.183.976,45 | -1.586,12 | -1.586,12 |
| 2069 | 4.022.204,23 | 4.030.422,11 | 1.586,12 | 1.586,12 |

REDO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (R) = (D) - (R) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (S) = (D) - (R) - (A) + (B) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|---|
| | RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS (D) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (R) | | |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 3.903.972,18 | 3.908.120,69 | 100.822,29 | 100.822,29 |
| 2021 | 5.943.366,69 | 3.999.905,02 | 1.958.313,31 | 1.958.313,31 |
| 2022 | 6.163.324,81 | 1.183.124,42 | 2.349.799,64 | 2.349.799,64 |
| 2023 | 6.395.504,04 | 4.191.095,90 | 2.614.716,76 | 2.614.716,76 |
| 2024 | 6.792.462,82 | 4.450.426,62 | 460.118,01 | 460.118,01 |
| 2025 | 7.368.258,56 | 4.586.713,54 | 488.457,58 | 488.457,58 |
| 2026 | 7.603.367,96 | 4.998.722,50 | 668.404,14 | 668.404,14 |
| 2027 | 7.524.229,99 | 5.277.559,39 | 1.173.336,16 | 1.173.336,16 |
| 2028 | 8.409.421,12 | 4.940.142,84 | 1.940.828,67 | 1.940.828,67 |
| 2029 | 8.208.557,01 | 6.481.760,92 | -1.661.760,92 | -1.661.760,92 |
| 2030 | 8.308.931,65 | 5.021.293,35 | -1.851.080,30 | -1.851.080,30 |
| 2031 | 8.395.314,76 | 5.112.529,99 | -1.633.259,99 | -1.633.259,99 |
| 2032 | 8.484.254,44 | 5.198.519,24 | -1.152.170,64 | -1.152.170,64 |
| 2033 | 8.423.897,70 | 4.999.274,42 | -2.176.381,72 | -2.176.381,72 |
| 2034 | 8.364.263,55 | 4.990.529,66 | -2.266.277,64 | -2.266.277,64 |
| 2035 | 8.300.219,46 | 4.958.300,00 | -2.280.269,00 | -2.280.269,00 |
| 2036 | 8.245.158,24 | 4.980.553,25 | -2.251.094,67 | -2.251.094,67 |
| 2037 | 8.286.563,48 | 4.884.460,28 | -2.271.044,72 | -2.271.044,72 |
| 2038 | 8.180.642,89 | 4.880.135,91 | -2.274.493,04 | -2.274.493,04 |
| 2039 | 8.129.832,16 | 4.863.293,46 | -2.284.026,34 | -2.284.026,34 |
| 2040 | 8.085.712,36 | 4.148.571,32 | -2.194.927,64 | -2.194.927,64 |
| 2041 | 8.028.715,66 | 4.908.526,36 | -2.091.806,60 | -2.091.806,60 |
| 2042 | 7.971.227,28 | 3.599.348,40 | -1.884.012,12 | -1.884.012,12 |
| 2043 | 8.019.718,88 | 4.190.718,88 | -1.698.600,07 | -1.698.600,07 |
| 2044 | 8.023.147,32 | 3.258.218,82 | -1.702.858,40 | -1.702.858,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
O Município em conformidade às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - JANEIRO - 2021

| DATA | SPESIFICAÇÃO | VALOR |
|------------|--|------------|
| 05/01/2021 | MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO | 123.204,42 |
| 05/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 4.391,24 |
| 05/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 44.266,07 |
| 05/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 4.915,49 |
| 06/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 125,43 |
| 06/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 23.400,45 |
| 07/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 1.509,23 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - CIDE | 2.586,11 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - ITR-INCRA | 63.551,69 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - F.P.M | 812.434,40 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 16.622,62 |
| 08/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO | 37.150,87 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 98.254,04 |
| 08/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 12.688,91 |
| 11/01/2021 | MINISTERIO DA SAÚDE - COVID-19 | 60.000,00 |
| 12/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 97.923,41 |
| 12/01/2021 | GOVERN DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 15.226,82 |
| 12/01/2021 | CONVENIO USINAVCRECHES | 724,00 |
| 12/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 73,23 |
| 12/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 137.328,35 |
| 13/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 657,86 |
| 14/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 3.458,44 |
| 06/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 31,94 |
| 18/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - RPM - ROYALTIES | 210,94 |
| 18/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 42,83 |
| 19/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALARIO DA EDUCAÇÃO | 80.840,02 |
| 19/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 754.044,87 |
| 19/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 2.286,90 |
| 20/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 335.254,80 |
| 21/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 19.457,50 |
| 21/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - F.P.M | 189.379,00 |
| 21/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 2.052,60 |
| 22/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - CUSTEIO | 27.274,16 |
| 22/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 21.175,41 |
| 25/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 952,19 |
| 25/01/2021 | MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO | 2.724,16 |
| 26/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 1.025,06 |
| 26/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 196.563,83 |
| 26/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES FGP | 1.525,60 |
| 26/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 13.555,40 |
| 26/01/2021 | MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO | 12.624,60 |
| 26/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL | 197.346,66 |
| 27/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 248,06 |
| 27/01/2021 | MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO | 24.625,00 |
| 28/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 1.725,21 |
| 28/01/2021 | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F.U.N.D.E.B | 1.458,28 |
| 29/01/2021 | GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO | 1.714,17 |
| 29/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 8.251,73 |
| 29/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL | 24,73 |
| 29/01/2021 | MINISTERIO DA FAZENDA - F.U.N.D.E.B | 70.652,93 |

Tajejara, RJ, 29 DE JANEIRO DE 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 100, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulisses da Silveira Guimarães - EIEF.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora SHEILA ANDREIA BARBI DE LIMA, matrículas n.ºs 16195 e 92451, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 7.915.537-3 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Ulisses da Silveira Guimarães - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, e jornada suplementar conforme o parágrafo único, do art. 79 c/c o 72, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carilo Schmidt Villela.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora SHIRLEY APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA, matrícula n.º 90603, ocupante cargo de Professor de Educação Infantil, portadora da CIRJ n.º 4.732.522-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carilo Schmidt Villela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais correspondendo ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, e jornada suplementar conforme o parágrafo único, do art. 79 c/c o 72, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 102, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredino de Almeida Neves - EIEF.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor UBENILDO FERREIRA LESBÃO, matrículas n.ºs 90837 e 92470, portador da CIRJ n.º 8.844.688-6 – SSP/PR, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tancredino de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, e jornada suplementar, conforme o parágrafo único, do art. 79 c/c o 72, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora ZILDA DE FÁTIMA FAXINA GALOR, matrículas n.ºs 8214 e 91383, ocupante de 02 (dois) cargos de Professor, portadora da CIRJ n.º 2.126.622-6 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso III, e 78, inciso IV, e jornada suplementar conforme o parágrafo único, do art. 79 c/c o 72, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Concede gratificação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA, matrícula n.º 15369, portador da CIRJ n.º 8.844.063-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, gratificação de função de 15% (quinze por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71 da Lei Municipal n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 37 da Lei Complementar n.º 042 de 28 de maio de 2012, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 105, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Designa servidor efetivo para ocupar o cargo Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor efetivo HEROS HISSAO BECK SUZUMURI, matrícula n.º 90816, portador da CIRJ n.º 6.454.434-9 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 018.561.739-50, para exercer a função de cargo de Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º Foi concedido ao servidor designado no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função assumida de acordo com o Anexo I da Lei n.º 2113 de 28 de fevereiro de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 106, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Concede gratificação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 345, portador da CIRJ n.º 1.172.852-9 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71 da Lei Municipal n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 37 da Lei Complementar n.º 042 de 28 de maio de 2012, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 107, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o Sr. CLARINDO FLORIANO, portador da CIRJ n.º 1.873.788-4 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 017.087.908-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, na Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Urbanos, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º e correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MARCIO CORSINI FILHO, portador da CIRJ n.º 14.014.839-3 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 017.889.811-75, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Finanças, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º e correspondente ao Anexo I – símbolo CC-5, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a Sra. LARYSSA BRATTI MORALES, portadora da CIRJ n.º 10.549.572-2 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 087.193.779-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Administração, Cultura e Esportes, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
 Art. 2º O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º e correspondente ao Anexo I – símbolo CC-5, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 110, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 Concede Licença Prêmio a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora MARIA DO CARMO DE BARRROS, matrícula n.º 13579, portadora da CIRJ n.º 5.021.990-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2012/2017, de acordo com o disposto no artigo 24 da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso II, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
 Art. 2º A licença a ser tratada o art. 1º, terá início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de maio de 2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1903/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, ao Senhor FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, portador do CPF nº 754.245.099-91, PENSÃO, pelo falecimento da sua Esposa MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA que era funcionária pública aposentada desde 01/09/2010.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.373,93 (um mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de maio de 2020, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 04 (quatro) de maio de 2020, consolidando os atos já praticados.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1902/2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a Senhora MARISETE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF nº 052.282.009-32, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo LEOPOLDINO ARAUJO DA SILVA que era funcionário público.
 A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$ 1.689,83 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) e pagos a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná



Exercício: 2021
Decreto n° 1901/2021 de 03/02/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 944/2020 de 24/11/2020.

Decreto:
 Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 689.709,60 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|--------------------------|--|-----------|--|
| 06.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 06.019.00.000.0000.0.000 | Divisão de Administração | | |
| 06.019.04.12.0004.2.007 | Mantervação da Divisão de Administração | | |
| 457 - 3.390.39.00.00 | 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.088,89 | |
| 458 - 3.390.39.00.00 | 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.004,76 | |
| 08.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.021.00.000.0000.0.000 | Divisão de Saúde Pública | | |
| 08.021.10.301.0054.2.014 | Mantervação da Saúde Pública | | |
| 461 - 3.390.39.00.00 | 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 365,35 | |
| 10.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10.023.00.000.0000.0.000 | Divisão de Pré Escola | | |
| 10.023.12.365.0024.2.039 | Mantervação da Pré Escola - FUNDEB | | |
| 462 - 3.190.11.00.00 | 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 | |
| 463 - 3.191.13.00.00 | 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 | |
| 10.023.12.365.0024.2.070 | 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 | |
| 464 - 3.190.11.00.00 | 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.512,49 | |
| 465 - 3.191.13.00.00 | 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 | |
| 10.028.00.000.0000.0.000 | Divisão de Educação | | |
| 10.028.12.361.0027.2.033 | Mantervação do Transporte Escolar | 26.307,60 | |
| 472 - 3.390.39.00.00 | 3013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.327,59 | |
| 471 - 3.390.39.00.00 | 33115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 | |
| 10.028.12.361.0027.2.034 | Mantervação do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| 466 - 3.190.11.00.00 | 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.000,00 | |
| 467 - 3.191.13.00.00 | 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2021
Revoga o Decreto Municipal nº 015, de 19 de janeiro de 2021, para o fim de declarar expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para ao enfrentamento da pandemia decorrente de infecção pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 6.766, expedido pelo Governador do Estado do Paraná em 2 de fevereiro de 2021, restou declarado expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado, bem como suspensas, em todo território do Paraná, festas ou eventos comemorativos de carnaval;
CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos em época de Carnaval possui o potencial de incentivar as aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados, inclusive de forma inversa ao preconizado pelas orientações dos órgãos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas compensatórias à autorização de retomada das atividades de certos setores econômicos do Município de Umuarama, a fim de evitar o perecimento deles;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 015, de 19 de janeiro de 2021.
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama será normal nos dias 15 e 16 de fevereiro deste ano.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 06/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E:
Constar (ões) candidato(s) abaixo relacionados(ões), aprovados(ões) e classificados(ões) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Motorista II a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(ões) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(ões) e relacionado(ões) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-Item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

| INSCR. | NOME | RG | CLASS. |
|--------|-----------------------------|------------|--------|
| 002908 | RICARDO DE ALMEIDA MANDOTTI | 1127750572 | 12º |
| 000812 | MARCO ANTONIO RAMOS NUNES | 1012779301 | 13º |

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMÃO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 082/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Umuarama
Contratada: J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020
Umuarama, 04 de fevereiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA BÁSICA A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 24/02/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)
Brasilândia do Sul - PR, 04 de fevereiro 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº026/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIREOLLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº026/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº0109/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIREOLLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº109/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº020/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº020/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº022/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o Item 4.1, da Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), representando um percentual de Aditivo 15% (quinze por cento).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº022/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº041/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº041/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº028/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº028/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº025/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: R. M. ENFERMAGEM PARAÍSO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº025/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2021
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020;
CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 03 de novembro de 2020, relacionado abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MatrículaNome
9300091Marinete Rosa
Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 253/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora SHIRLEY APARECIDA CELERI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SHIRLEY APARECIDA CELERI, matrícula 570701, portadora da cédula de identidade RG nº 4.991.084-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 797.770.239-87, nomeada 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 667/2021, com fruição no período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254/2021
Demitir a pedido CAMILA LOPES FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido CAMILA LOPES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.156-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.437.719-48, admitida em 01 de Agosto de 2019, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 17 de Fevereiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 255/2021
Demitir a pedido NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.266.887-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.896.019-78 admitida em 19 de Agosto de 2019, ocupante do emprego público de Secretária Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 02 de Fevereiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 50/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256/2021
Exonera a pedido ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.523.820-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.160.489-92, nomeada em 01 de Março de 2010, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 221 de 05 de Março de 2010.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 257/2021
Designa a servidora ANDREIA PATRICIA LEMBI CORRER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora ANDREIA PATRICIA LEMBI CORRER, matrícula 904251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.893.297-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.538.619-77, admitida em 01 de agosto de 2006, para exercer a função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho - SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), a partir de 01 de fevereiro de 2021, sem ônus para a mesma.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 258/2021
Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017;
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros: ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN – CPF 814.399.979-34; ELISÂNGELA ALVES DOS REIS – CPF 046.784.019-97; MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS – CPF 004.541.049-60.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
II – Realizar visitas in loco as entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a

Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 259/2021
Exonerar a pedido SERGIO REIS DOS SANTOS JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido SERGIO REIS DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.770-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 088.942.499-30, nomeado em 17 de Maio de 2012, ocupante do cargo em carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a contar de 28 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1093 de 14 de Junho de 2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 260/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 809771, portadora da cédula de identidade RG nº 5.375.230-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 759.176.969-34, nomeada 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9305/2019, com fruição no período de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de maio de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261/2021
Transferir a servidora GABRIELY SILVA BASTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora GABRIELY SILVA BASTOS, matrícula 1007967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.783.515-0-SESP-PR e inscrita no CPF nº 107.076.999-16, admitida em 03 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262/2021
Transferir o servidor GUSTAVO AMARAL RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor GUSTAVO AMARAL RODRIGUES, matrícula 1007966, portador da Cédula de Identidade RG. nº 134428155-SESP-PR e inscrito no CPF nº 100.623.069-60, admitido em 03 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 263/2021
Transferir a servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1007968, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.266.887-1-SESP-PR e inscrita no CPF nº 070.896.019-78, admitida em 03 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 264/2021
Transferir a servidora MARIA DE FATIMA DA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora MARIA DE FATIMA DA ROSA, matrícula 1007969, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.908.031-2-SESP-PR e inscrita no CPF nº 007.876.849-70, admitida em 01 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 265/2021
Transferir o servidor GUILHERME AUGUSTO PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor GUILHERME AUGUSTO PIRES, matrícula 1007964, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.173.518-0-SESP-PR e inscrito no CPF nº 092.540.179-06, admitido em 03 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266/2021
Transferir a servidora SANDRA REGINA BALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora SANDRA REGINA BALDO, matrícula 1007970, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.601.346-6-SESP-PR e inscrita no CPF nº 004.195.309-67, admitida em 01 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 267/2021
Transferir a servidora VIVIANE ZULIANELLI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora VIVIANE ZULIANELLI SILVA, matrícula 1007965, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.395.995-9-SESP-PR e inscrita no CPF nº 007.122.869-18, admitida em 03 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

